

**costela suína fresca sem pele**  
Pesquisa iniciada no dia 01/05/2024 14:25  
Pesquisa finalizada no dia 01/05/2024 14:25  
IP: 186.209.19.18



Empresa Cliente Teste  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Responsável: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC  
Matrícula: -


#### INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

##### IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 49517604000107  
EMAIL: imperialcomerciodealimentos@gmail.com  
TELEFONE: (45) 9979-1690/ (0000) 0000-0000  
ENDEREÇO: R DOS PIONEIROS - 454, SALA 02, VILA PIONEIRO. TOLEDO/PR - 85.910-080

##### KS LICITACOES, COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 23108812000150  
EMAIL: Não Informado  
TELEFONE: (45) 9923-9982  
ENDEREÇO: R ENGENHEIRO REBOUCAS - 1335, CENTRO. FOZ DO IGUACU/PR - 85851190

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 23/2023</b>
	CNPJ: 95.952.230/0001-67      Telefone: (47) 3547-0179 Endereço: Praça da Independência, 25 - Centro CEP: 89178-000 - Braço do Trombudo

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 23/2023  
 b) Nr. Licitação: 23/2023 - PE  
 c) Modalidade: Pregão eletrônico  
 d) Data de Homologação: 31/03/2023  
 e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC”, conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.*

### Participante: ALCA ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
110	Carne bovina moída, sem gordura, tipo patinho - de 1ª, apresentando consistência firme e cor vermelho-vivo. Proveniente de abatedouros registrados e fiscalizados por autoridades competentes, Carne inspecionada, transportada em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. Acondicionadas em embalagens resistentes, transparente e lacrada, empacotado com no máximo 1 kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando a carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixado nas embalagens de todas as peças.	3.300,0	KG	19,00	62.700,00
111	Carne Bovina coxão mole, frescas e congelada. - Carne Bovina coxão mole, frescas e congelada. Isenta de cartilagens, osso e com no máximo 5% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto tipo de carne, corte, peso, prazo de validade e selo de inspeção. Quando carne for fracionada, o rótulo deverá ser reproduzido e fixadas nas embalagens de todas as peças.	4.500,0	KG	28,50	128.250,00
113	Queijo tipo mussarela, - isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de 1Kg a 2Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega.	2.200,0	KG	39,00	85.800,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>276.750,00</b>

### Participante: ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME

3	Bicarbonato de sódio - pó branco, de primeira qualidade, isenta de materiais estranhos e sujidades. Embalagem em polietileno, resistente e transparente. A embalagem deve conter 100gr do produto, informação nutricional data de fabricação e validade, número do lote e peso. O produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem umidade, e sem qualquer alteração de aroma, coloração e características sensoriais.	350,000	UND	1,50	525,00
10	Biscoito tipo cream cracker integral - salgado, tipo água e sal. Sem gordura trans. Pacotes com 3 embalagens, embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	1.370,0	UND	5,37	7.356,90

Validade mínima de 8 meses após a data de fabricação.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Cereal infantil - pacote de 200 gramas, sabores variados, embalagem com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias	100,000	UND	8,00	800,00
28	Macarrão com ovos tipo letrinhas - pacote de 500gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias	300,000	UND	4,40	1.320,00
34	POLVILHO AZEDO - Produto amiláceo extraído da mandioca, deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa e de parasitas. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	1.500,0	KG	8,10	12.150,00
37	Sal refinado iodado - , pacote de 1 kg, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com identificação do produto rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	900,000	UND	1,50	1.350,00
38	Vinagre sem sabor - embalagem de 750 ml, garrafa plástica, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	660,000	UND	1,90	1.254,00
41	Chá em sachês - no sabor chá verde, limão e erva doce, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê.	500,000	UND	2,00	1.000,00
42	Chá em sachês - no sabor maçã e canela, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê.	500,000	UND	2,25	1.125,00
48	Chá em sachês - no sabor pêssego, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	500,000	UND	2,20	1.100,00
49	Chá em sachês - no sabor hibisco, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê.	500,000	UND	2,20	1.100,00
51	Cereal Infantil Zero Adição de Açúcar - cereal de milho, arroz ou multicereais para alimentação infantil. Fonte de nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade e informação nutricional. Sem a presença de açúcar na composição (ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES). Embalagem com peso mínimo de 150 g.	500,000	UND	8,67	4.335,00
52	Polvilho Doce - tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem de 500 g.	600,000	UND	4,50	2.700,00
55	Semente de Linhaça Dourada - sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 150 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	250,000	UND	5,90	1.475,00
144	Chá em sachês - no sabor chá verde e laranja, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê.	500,000	UND	8,89	4.445,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>42.035,90</b>

**Participante: BR COMERCIO DE CARNES LTDA ME**

130	BIFE DE COXÃO DURO BOVINO - resfriado, fresco, não congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	800,000	KG	34,14	27.312,00
131	CARNE BOVINA tipo PALETA SEM OSSO - fresca, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	3.000,0	KG	27,90	83.700,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>111.012,00</b>

## Participante: COMERCIAL AGRICOLA ALTO VALE LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
62	Abacaxi, tamanho médio - , frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	3.000,0	UND	5,11	15.330,00
63	Abacate, tamanho médio - sem machucados, bom grau de amadurecimento.	850,000	UND	5,80	4.930,00
64	Alho graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho. - Alho graúdo, sem machucados e brotamentos. Não devem estar murcho.	900,000	KG	19,99	17.991,00
65	BANANA COMUM - unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	7.300,0	KG	2,73	19.929,00
66	BANANA BRANCA - unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas.	2.800,0	KG	1,59	4.452,00
67	BATATA INGLESA - unidades grandes, integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	5.000,0	KG	2,34	11.700,00
68	Batata doce Roxa. - unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	2.000,0	KG	1,17	2.340,00
69	BETERRABA - unidades tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	1.300,0	KG	1,82	2.366,00
70	BROCOLIS - tamanho grande, unidades frescas e limpas, com cor característica.	2.000,0	UND	3,97	7.940,00
71	CEBOLA - unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	2.000,0	KG	4,04	8.080,00
72	CENOURA - tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	1.500,0	KG	4,03	6.045,00
73	COUVE-FLOR - tamanho grande, unidades limpas e frescas, sem manchas, com cores características.	2.500,0	UND	5,68	14.200,00
74	CHUCHU - unidades limpas e frescas, sem brotamento e não devem estar murchos.	2.000,0	KG	2,86	5.720,00
75	FEIJAO PRETO - , unidades limpas e frescas, sem perfurações e presença de insetos, de bom cozimento.	2.000,0	KG	6,18	12.360,00
76	FEIJAO VERMELHO - unidades limpas e frescas, sem perfurações e presença de insetos, de bom cozimento.	2.500,0	KG	9,49	23.725,00
77	Laranja pera. Tamanho médio, frutas firmes maduras e limpas, - Laranja pera. Tamanho médio, frutas firmes maduras e limpas, sem machucados	6.600,0	KG	2,22	14.652,00
78	LARANJA LIMA, - Tamanho médio, frutas firmes, maduras e limpas, sem machucados.	2.100,0	KG	5,99	12.579,00
79	Maçã gala - tamanho médio, cor vermelha, firmes, limpas e maduras, sem machucados.	6.000,0	KG	8,34	50.040,00
80	Mamão formosa, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados - Mamão formosa, tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, sem machucados.	2.300,0	KG	9,64	22.172,00
81	Mamão papaia - tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento.	1.300,0	KG	7,83	10.179,00
82	Caqui café tamanho médio, frutas firmes, limpas , sem machucados. Caqui café tamanho médio, frutas firmes, limpas , sem machucados.	1.800,0	KG	6,69	12.042,00
83	Caqui fugi, tamanho médio, frutas firmes, limpas, sem machucados. Caqui fugi, tamanho médio, frutas firmes, limpas, sem machucados.	1.700,0	KG	8,44	14.348,00
84	TANGERINA COMUM, - tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	1.700,0	KG	6,84	11.628,00
85	TANGERINA PONCÃ, - tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	1.700,0	KG	4,39	7.463,00
86	Maçã Argentina - tamanho médio, cor vermelha, frescas, limpas e maduras, sem machucado	1.600,0	KG	13,00	20.800,00
87	Manga - unidades integras, frescas e limpas, sem machucados e grau de amadurecimento médio	2.800,0	KG	5,34	14.952,00
88	Melancia - unidades integras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento.	3.700,0	KG	2,34	8.658,00
89	MARACUJÁ, - unidades frescas e limpas, cor características, não podem ser murchas.	1.550,0	KG	10,39	16.104,50

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
90	Uva comum, cachos médios, frescos, limpos, bom grau de amadu - Uva comum, cachos médios, frescos, limpos, bom grau de amadurecimento, sem machucados.	3.200,0	KG	8,98	28.736,00
91	Melão - unidades integras, frescas e limpas, bom grau de amadurecimento.	1.100,0	KG	5,99	6.589,00
92	PEPINO SALADA, - unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	2.000,0	KG	4,98	9.960,00
93	Pimentão verde - tamanho médio, frescos e limpos, cor e formação uniforme, sendo firmes sem lesões, perfurações e cortes.	700,000	KG	5,87	4.109,00
94	VAGEM, - unidades frescas e limpas, características, não podem ser murchas.	1.400,0	KG	8,49	11.886,00
95	TOMATE, - grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	3.500,0	KG	4,98	17.430,00
96	SALSA, - maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	1.500,0	MÇ	3,77	5.655,00
97	CEBOLINHA, - maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	1.500,0	MÇ	3,87	5.805,00
98	REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação unif - REPOLHO, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo.	1.700,0	UND	2,74	4.658,00
99	ABOBORA CABOTIÁ, - in natura, de 1ª qualidade, peso médio de 2 kg, integra, consistência firme, casca livre de fungos. Deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.	500,000	UND	2,20	1.100,00
100	LIMÃO COMUM, - in natura, de 1ª qualidade, peso médio de 60 gr, casca lisa, livre de fungos. Deverá ser transportado em carro higienizado em temperatura ambiente.	1.100,0	KG	3,49	3.839,00
101	LIMÃO TAHITI, - in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característicos, casca com coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura média. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal qu	1.100,0	KG	10,49	11.539,00
102	ESPINAFRE, - in natura, de 1ª qualidade, com sabor, aroma e cor característicos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos, amassados ou secos. Ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, estar livre de enfermidades, insetos e larvas, não estar danificados por qualquer lesão de origem física	1.000,0	MÇ	3,67	3.670,00
103	Aipim, sem casca e congelado, pacote de 1Kg, - Aipim, sem casca e congelado, pacote de 1Kg, validade 12 meses, contendo na embalagem informações nutricionais.	1.600,0	KG	5,00	8.000,00
104	Acelga - apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo.	1.300,0	UND	3,20	4.160,00
105	Alface: - apresentando tamanho médio, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos, frescos e limpos.	1.600,0	UND	2,40	3.840,00
106	Abóbobrinha verde in natura - Abóbobrinha verde in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, integra, consistência firme, casca livre de fungos. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente	1.500,0	KG	2,30	3.450,00
107	OVOS DE GALINHA - Grandes, inteiros, sem rachaduras e limpos	2.400,0	DZ	8,30	19.920,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>527.071,50</b>

**Participante: GC DISTRIBUIDORA LTDA**

2	Achocolatado em pó - Sem lactose, a base de cacau em pó. Lata de 400 gramas, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a	232,000	UND	4,80	1.113,60
---	--	---------	-----	------	----------

contar da data de entrega.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Açúcar refinado especial - fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animal e vegetal. Pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. E que não contém glúten. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.140,0	UND	19,79	22.560,60
6	Arroz parbolizado - pacote de 5 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. De procedência nacional e de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancia nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grão queimado, pedras, cascas e carunchos). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1.150,0	UND	18,34	21.091,00
7	Biscoito salgado - água e sal, tipo craker, com consistência crocante, sem gordura trans, pacotes com 400 gramas prazo de validade de no mínimo 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	1.810,0	UND	3,90	7.059,00
8	Bolacha Maria - pacotes com 400 gramas com identificação do produto, com consistência crocante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	685,000	UND	3,70	2.534,50
9	Bolacha de leite - , pacote com 400 gramas com identificação do produto, com consistência crocante, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 12 meses, data de fabricação não superior a 30 dias	230,000	UND	3,80	874,00
12	Café solúvel granulado - embalagem de vidro com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias. Embalagem de 200 gramas.	350,000	UND	12,95	4.532,50
13	Café torrado e moído. - caixa com 500 gramas, tradicional, com selo de pureza ABIC, embalado a vácuo, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	1.890,0	UND	11,90	22.491,00
16	Farinha Láctea enriquecida com vitaminas - de preparo instantâneo. Deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicas, bem vedados, de 400gr cada, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	150,000	UND	8,87	1.330,50
17	Canela em pó - peso liquido 30 gramas. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	400,000	UND	2,29	916,00
18	Cereal matinal de milho sem açúcar, - pacote contendo 200 gramas, contendo no pacote informações nutricionais e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1.000,0	UND	5,20	5.200,00
20	Farinha de mandioca branca - especial, tipo 1, fina. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, com cor e odor característicos, não deve haver manchas de cor preta, azulada ou esverdeada. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	400,000	PCT	5,29	2.116,00
21	Fermento biológico instantâneo - seco, instantâneo para pão embalado a vácuo, tipo saft instant ou similar. Pacote com 500gr, validade de no mínimo 45 dias e data de embalagem não superior a 15 dias.	350,000	UND	18,90	6.615,00
22	Açúcar Demerara - Açúcar embalagem de 1kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprio do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	550,000	UND	4,69	2.579,50

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	Fermento de bolo em pó químico - aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Pote plástico de 250 gr, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias.	550,000	UND	4,85	2.667,50
25	Folha de louro - com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, pacote de 05 gr. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	1.000,0	UND	0,89	890,00
26	Lentilha - embalada em pacotes de 500 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima 6 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias.	150,000	UND	7,55	1.132,50
27	Massa tipo cabelo de anjo - , pacote de 500gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	1.000,0	UND	4,80	4.800,00
29	Massa espaguete furadinho com ovos. - Embalagem de 500gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	800,000	PCT	3,07	2.456,00
30	Massa tipo parafuso com ovos - Embalagem de 500 gr, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	900,000	UND	2,99	2.691,00
31	Massa tipo gravatinha com ovos - Embalagem de 500gr com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	1.000,0	UND	4,57	4.570,00
32	Óleo de soja refinado - tipo 1, 100% natural, embalagem com 900 ml, não amassadas, com data de embalagem não superior a 30 dias. Validade mínima 12 meses.	2.000,0	UND	7,29	14.580,00
33	Orégano - pacote com 06 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	1.000,0	UND	0,79	790,00
35	Pipoca em grão - . Embalagem de 500 gr, com identificação, do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	105,000	UND	3,68	386,40
36	PIMENTA EM Pó. - , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, unidades de 40 gr. Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	300,000	UND	1,99	597,00
39	Leite em pó integral - Preparado instantâneo, rico em ferro e vitaminas A,D,E e C, pó uniforme, não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.. Lata de 380gr. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	350,000	UND	13,40	4.690,00
40	Adoçante líquido a base de stévia - frascos de 80ml. A embalagem não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e prazo de validade. Prazo mínimo de validade de 06 meses.	90,000	UND	9,30	837,00
44	Chá em sachês - no sabor maçã caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	500,000	UND	2,40	1.200,00
45	Chá em sachês - no sabor erva doce, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	500,000	UND	2,40	1.200,00
46	Chá em sachês - no sabor camomila, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê	500,000	UND	1,94	970,00
47	Chá em sachês - no sabor capim cidreira, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê.	500,000	UND	1,99	995,00
57	Uva Passa - preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 100 g. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	500,000	UND	4,90	2.450,00
58	Pasta de Amendoim Integral - Sem Açúcar. Embalagem de 1 Kg. Fabricada com amendoim selecionado, sem açúcar, sem gordura hidrogenada, sem lactose, sem glúten, sem sódio e sem aditivos químicos.	510,000	UND	19,80	10.098,00
61	Bolacha Maisena - doce, tipo maisena de boa qualidade, sem leite e sem lactose, inteiros, constatando identificação do produto, inclusive classificação e marca, nome e endereço do fabricante e a	250,000	UND	4,49	1.122,50

data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 360 a 400gr.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
115	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - Embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega	16.500,	LT	4,45	73.425,00
116	Leite zero lactose - Embalagem Tetra Pack de 1 litro, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega	7.130,0	UND	5,14	36.648,20
141	Água mineral - 500 ml sem gás	11.500,	UND	0,89	10.235,00
142	Água mineral - 500 ml com gás	3.800,0	UND	0,89	3.382,00
143	Chá em sachês - , no sabor hortelã, caixa com 10 unidades com 1g a 1,5g cada sachê.	500,000	UND	2,20	1.100,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>284.926,30</b>

**Participante: JLM DISTRIBUIDORA BR EIRELI - ME.**

1	Arroz branco - Tipo 1, polido, classe longo fino, embalagem contendo 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto não deve apresentar grãos disformes (grão queimado, pedras, cascas e carunchos) Prazo mínimo de validade de 6 meses.	100,000	UND	3,79	379,00
5	Açúcar de baunilha de 40gr - Validade mínima no ato da entrega de 3 meses.	250,000	UND	2,95	737,50
15	Farinha de trigo integral - fina, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, com no mínimo 6gr de fibra alimentar em 50gr do produto seco. Embalagem primária de 1Kg, com registro no ministério da agricultura. Possuir coloração marrom clara, com aspecto e odor característico, embalagem resistente, integra, sem furos ou características distintas. Pó fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e deve ser isento de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	550,000	UND	5,70	3.135,00
24	Fubá de milho pré-cozido - Embalagem de 500 gr, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Identificação do produto, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega e com data de embalamento não superior a 30 dias.	1.700,0	UND	3,80	6.460,00
50	Amido de milho - produto amiláceo, extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitas. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de até 1 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300,000	UND	6,10	1.830,00
56	Farinha de Rosca - cor clara, textura fina. Obtida pela moagem de pães torrados em perfeito estado de conservação, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 g.	400,000	UND	4,95	1.980,00
60	Bolacha tipo Maria - doce, sem glúten e sem lactose, inteiros, pacotes com 360 a 400 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade de no mínimo 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	200,000	UND	6,25	1.250,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>15.771,50</b>

**Participante: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**



## Agricultura, SIF/DIPOA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
122	Ervilha Natural Congelada - boa qualidade, selecionada. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 - 350 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.	1.300,0	UND	11,99	15.587,00
123	Milho Verde Natural Congelado - boa qualidade, selecionado. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 - 350 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.	1.050,0	UND	13,99	14.689,50
126	Carne de ave, peito de frango, tipo sassami - Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	3.100,0	UND	14,99	46.469,00
127	Bacon Defumado em manta embalado a vácuo - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	500,000	KG	57,79	28.895,00
128	Costelinha de Porco defumada embalado a vácuo - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA	500,000	KG	52,47	26.235,00
129	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	500,000	KG	40,00	20.000,00
132	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE - embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA.	500,000	KG	32,71	16.355,00
133	COSTELA SUINA - fresca e sem pele, RESFRIADA sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	500,000	KG	23,68	11.840,00
134	Pernil Suíno sem pele. - embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	800,000	KG	16,70	13.360,00
135	Carne Suína Bisteca - resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	600,000	KG	22,19	13.314,00
136	Carne Suína Paleta - resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	600,000	KG	15,23	9.138,00
137	CARNE SUÍNA PERNIL COM PELE, resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	500,000	KG	16,74	8.370,00
138	Presunto cozido embalagem - de 1KG, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem.	300,000	KG	28,00	8.400,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>537.345,80</b>

**Total Geral: 1.794.913,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	03.001.04.122.0003.2006.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção e Reequipamento de Refeitório dos Servidores	03.001.04.122.0003.2009.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção da ETA	03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Educação	04.001.12.122.0005.2018.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Pré-Escola	04.002.12.365.0005.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Pré-Escola	04.002.12.365.0005.2023.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Creches	04.002.12.365.0005.2024.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Creches	04.002.12.365.0005.2024.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental	04.003.12.361.0005.2030.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental	04.003.12.361.0005.2030.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais	07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	10.001.08.122.0009.2053.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Atenção Básica	09.001.10.301.0006.2046.3.3.93.00.00	R\$ 1,00

Braço do Trombudo, 01 de Maio de 2024

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

CNPJ: 95.952.230/0001-67

Telefone: (47) 3547-0179



## Relatório de Cotação: carne suína bisteca

Pesquisa realizada em 01/05/2024 11:44:39

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: carne suína in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	1	RS 28,64 (un)	-	RS 28,64	100%	RS 28,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATVIDADE	NºPregão:22023 UASG:929031	16/01/2024	RS 28,25
2	ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL   AGROPECUARIO DE ALMAS	NºPregão:22023 UASG:929091	27/12/2023	RS 29,85
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo	NºPregão:122023 UASG:732100	24/10/2023	RS 27,82

Valor Unitário RS 28,64

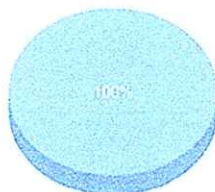
Mediana dos Preços Obtidos: RS 28,25

Média dos Preços Obtidos: RS 28,64

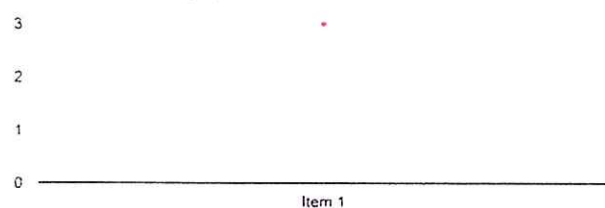
Valor Global: **RS 28,64**

### Valor do item em relação ao total

1) carne suína in...



### Quantidade de preços por Item



## Detalhamento dos Itens



## Item 1: carne suína in natura

Preço Estimado: R\$ 28,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 28,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carne suína in natura tipo corte: carré (bisteca) , processamento: com osso , estado de conservação: congelado(a) , apresentação: fatiada	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,25

Inc. 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Conv. 14/155)

<b>Órgão:</b> ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE	<b>Data:</b> 16/01/2024 08:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, do município de Natividade/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Carne suína in natura - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carré (Bisteca) , Apresentação: Fatiada , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 447507 - Tipo Corte: Carré (Bisteca)   Apresentação: Fatiada   Processamento: Sem Osso   Estado De Conservação: Congelado(A)	<b>Identificação:</b> NºPregão:22023 - UASG:929031
	<b>Lote/Item:</b> 65
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 16/01/2024 14:01
	<b>Homologação:</b> 17/01/2024 14:00
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 111
	<b>Unidade:</b> Quilograma
	<b>UF:</b> TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.312.988/0001-67	GENESIO DE SOUSA BRAGANETO	R\$ 27,75
*VENCEDOR*		

Marca: AURORA

Fabricante: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

Modelo: BISTECA-FATIADA

Descrição: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carré (Bisteca) , Apresentação: Fatiada , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)

<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Natividade	<b>Endereço:</b> ROD RODOVIA BR 010, SN	<b>Telefone:</b> (63) 9228-6713	<b>Email:</b> genesiobragua@gmail.com
-------------------	---------------------------	---	---------------------------------	---------------------------------------

34.000.460/0001-31	CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA	R\$ 28,25
--------------------	------------------------------	-----------

Marca: FRIMESA

Fabricante: FRIMESA

Modelo: Porco, Bisteca: carne crua, fresca, cortada em bif

Descrição: Porco, Bisteca: carne crua, fresca, cortada em bif, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante.

<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Palmeiropolis	<b>Endereço:</b> AVENIDA AVENIDA DAS PALMEIRAS, 216	<b>Telefone:</b> (63) 8417-1582	<b>Email:</b> cristalcarnesapis@hotmail.com
-------------------	------------------------------	---	---------------------------------	---

08.415.968/0001-90	F M S R CAMELO - EIRELI	R\$ 35,00
--------------------	-------------------------	-----------

Marca: FRIATO

Fabricante: FRIATO

Modelo: BISTECA

Descrição: Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carré (Bisteca) , Apresentação: Fatiada , Processamento: Sem Osso , Estado De Conservação: Congelado(A)

<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Natividade	<b>Endereço:</b> R DOS CRUZEIROS, 256	<b>Telefone:</b> (63) 3363-2505	<b>Email:</b> fabiolastuarte@hotmail.com
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	--

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 29,85

Inc. 1 Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Conv. 14/155)



Relatório gerado no dia 01/05/2024 11:46:18 (IP: 186.209.19.18)

Código Validação: IR1PieRbaF4JDI0InC6cg7UFFX7vh1fcYYISZ0P6cYqHU8nPtm5WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IR1PieRbaF4JDI0InC6cg7UFFX7vh1fcYYISZ0P6cYqHU8nPtm5WA%253d%253d

**Órgão:** ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONARIOS DO COLÉGIO ESTADUAL AGROPECUARIO DE ALMAS  
**Data:** 27/12/2023 08:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Objeto:** O presente procedimento tem por objeto a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos Colégios Estaduais Girassol de Tempo Integral Agropecuario de Almas. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
**Identificação:** N°Pregão:22023 / UASG:929091  
**Lote/Item:** 50  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Descrição:** Carne suína in natura - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carré (Bisteca), Apresentação: Fatiada, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)  
**Adjudicação:** 29/12/2023 13:09  
**Homologação:** 03/01/2024 09:00  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**CatMat:** 447508 - Tipo Corte: Carré (Bisteca) | Apresentação: Fatiada | Processamento: Com Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)  
**Quantidade:** 125  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** IO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
35.532.598/0001-41	SAMLA RAIZA FONSECA VALENTE *VENCEDOR*	RS 29,70		
<b>Marca:</b> FRIFLI A <b>Fabricante:</b> FRIFLI A <b>Modelo:</b> KG <b>Descrição:</b> Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carré (Bisteca), Apresentação: Fatiada, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A)				
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Dianópolis	<b>Endereço:</b> AV 7 DE SETEMBRO, 200 A	<b>Telefone:</b> (63) 9227-1617	<b>Email:</b> sansvariedades@gmail.com

34.000.469/0001-31	CRISTAL CARNES COMERCIO LTDA	RS 30,00		
<b>Marca:</b> FRIMESA <b>Fabricante:</b> FRIMESA <b>Modelo:</b> Porco, bisteca, bistecas frescas e de boa qualidade <b>Descrição:</b> Porco, bisteca, bistecas frescas e de boa qualidade, corte de carne derivado do carré. Deverá ter uma cor rosa pálida e uma boa quantidade de marmorização				
<b>Estado:</b> TO	<b>Cidade:</b> Palmenópolis	<b>Endereço:</b> AVENIDA AVENIDA DAS PALMEIRAS, 216	<b>Telefone:</b> (63) 8417-1582	<b>Email:</b> cristalcarnesaps@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais** RS 27,82  
*Insc. I. Sit. S. da IN 5 de 47 de julho de 2024 (Lei no. 14.133)*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo  
**Data:** 24/10/2023 09:30  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.  
**Identificação:** N°Pregão:122023 / UASG:752100  
**Lote/Item:** #18  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Descrição:** Carne suína in natura - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Fatiada  
**Adjudicação:** 22/12/2023 17:58  
**CatMat:** 447508 - Tipo Corte: Carré (Bisteca) | Apresentação: Fatiada | Processamento: Com Osso | Estado De Conservação: Congelado(A)  
**Homologação:** 04/01/2024 14:24  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 2.400  
**Unidade:** Quilograma  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.718.601/0001-95	E. FIRMINO COMERCIAL E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 14,88		
<b>Marca:</b> FRIGANSO <b>Fabricante:</b> RIO FRIGONIAIS ALIMENTOS <b>Modelo:</b> KG <b>Descrição:</b> 18 "Carre suino carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCL USIVO ME FPP) MARCA/ FAB: FRIGANSO" KG 2400 R\$ 18,00 R\$ 43 200,00 447508				
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> RUA ELIAS LOBO, 553	<b>Telefone:</b> (21) 2416-3392	<b>Email:</b> domfirmno.pf@gmail.com



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
10.931.514/0001-14	ERIDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,88

Marca: FRIGANSSO  
Fabricante: RIO FRIO  
Modelo: KG

Descrição: Carré suíno - carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCLUSIVO ME/EPP)  
ME/EPP/Modelo/Tipo Versão/Referência: característico // Prazo de Validade do Produto: 12 meses // Prazo de Garantia do Produto: 30 dias - Procedência do Produto: Nacional // Capacidade de Fornecimento: 100% // Prazo de Validade da Proposta: 60 dias // Prazo de Entrega: 3 dias // Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente (nota) prestação/fornecimento dos serviços/bens.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R ERASTOTENES FRAZAO, 00073	Carlos	(21) 3253-0240	eridan2009comercio@hotmail.com

09.051.962/0001-82	C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 16,88
--------------------	--	-----------

Marca: FRIVATTI  
Fabricante: FRIGORIFICO SAO MIGUEL LTDA  
Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: Carré suíno - carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCLUSIVO ME/EPP)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	R SUEZ, 160	(21) 3331-8180	licitacao@ccvalente.com.br

34.057.175/0001-57	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 17,00
--------------------	--	-----------

Marca: suinco,aurora,saudal  
Fabricante: suinco,aurora,saudal  
Modelo: kg

Descrição: Carne suína in natura - Carne Suína In Natura Tipo Corte Carré (Bisteca) , Processamento Com Osso , Estado De Conservação Congelado(A). Apresentação Fatada O prazo de validade da proposta será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens e de 30 (trinta) dias, contados (nota) recebimento do Termo de Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente em remessa única, nos endereços previstos no Apêndice III deste Termo de Referência. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS: 03 (TRÊS) MESES, SALVO O CASOS DOS HORTIFRUT - PRAZO DE VAL. DAS VERDURAS - 3 DIAS = LEGUMES - 7 DIAS = FRUTAS - 10 DIAS = OVOS - 15 DIAS (PRODUTOS PERICÍVEIS PODEM VARIAR DE ACORDO COM A ÉPOCA, CLIMA E TEMPERAT. CONGELADOS 12 MESES A PARTIR DE SUA FABRICAÇÃO, ESTOCÁVEIS, DESCATÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA PODEM VARIAR 03 MESES, 6 MESES, 12 MESES OU 36 MESES. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. DECLARO que nossa empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01-SIT/MPDG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. DECLARO que o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO. DECLARO QUE EM NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS JÁ ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TALS COMO CUSTOS DIRETOS E INDIRITOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, SECURITARIOS, LUCRO E OUTROS NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	RUA SAMIM, 00250	Jessica	(21) 3256-5878	semogdistribuidora@gmail.com

30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,62
--------------------	----------------------------------	-----------

Marca: FRIELLA  
Fabricante: FRIELLA  
Modelo: KG

Descrição: Carré suíno - carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCLUSIVO ME/EPP)

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	KAROLINE	(21) 2458-0011	cotacoes@grupototalline.com.br

05.057.706/0001-03	RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARLAVEIS LTDA	R\$ 19,29
--------------------	--	-----------

Marca: AURORA SUINCO  
Fabricante: AURORA/SUINCO  
Modelo: 2400.0000

Descrição: Carré suíno - carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCLUSIVO ME/EPP) - Marca fabricante AURORA/SUINCO / AURORA/SUINCO - validade da proposta: 60 dias - prazo de validade do produto: 12 meses - prazo para entrega: 48 horas - Unidade de fornecimento KG

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, 10789	Ehana	(21) 3835-3446	comercial@riomar.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
12.753.310/0001-66	EG MARTINS COMERCIO E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS FIRELI	RS 25,64			
<p>Marca: Império  Fabricante: Fiamma Ind e Com Alimentos Ltda  Modelo: Carré suíno: carne de porco in natura, tipo carré  Descrição: Carré suíno: carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCLUSIVO ME/EPP)-Marca: Império -  Fabricante: Fiamma Ind e Com Alimentos Ltda - SIF nº 1234</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPTÃO FELIX, 110	Edmilson	(21) 2589-0070	egconstancio@gmail.com
47.422.610/0001-47	AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	RS 30,00			
<p>Marca: FRIBO!  Fabricante: FRIBO!  Modelo: FRIBO!  Descrição: Carne Suína In Natura Tipo Corte Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Fatada</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Duque de Caxias	RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 50	(21) 2772-4774	santamaanderson10@gmail.com	
46.349.864/0001-14	RJ DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	RS 32,00			
<p>Marca: Friganso  Fabricante: Friganso  Modelo: Kg  Descrição: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE CARRÉ (BISTECA), APRESENTAÇÃO FATADA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	AV ARIELA BRANCA, 01230	(21) 7022-2886	remaldopassos78@gmail.com	
01.968.236/0001-89	MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 32,04			
<p>Marca: SAUDAL FRIGANSO  Fabricante: SAUDAL FRIGANSO FRIAL/PAMPLONA  Modelo: 2400.0000  Descrição: Carne suína in natura - Carne Suína In Natura Tipo Corte Carré (Bisteca), Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A), Apresentação: Fatada MARCA SAUDAL FRIGANSO FRIAL/PAMPLONA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS</p>					
Endereço:					
-					
22.321.077/0001-04	JV FRIGO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	RS 32,04			
<p>Marca: JVFRIGO  Fabricante: JVFRIGO  Modelo: JVFRIGO  Descrição: Carré suíno: carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada</p>					
Endereço:					
-					
74.116.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 32,04			
<p>Marca: FRIGO COPA  Fabricante: FRIGO COPA  Modelo: CARACTERÍSTICO  Descrição: Carré suíno: carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCLUSIVO ME/EPP)</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DIAS RAPOSO, 00077	Maitara	(21) 2137-2529	wmagtilda@gmail.com
01.220.638/0001-09	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	RS 32,04			
<p>Marca: AURORA  Fabricante: AURORA  Modelo: CARACTERÍSTICO  Descrição: 18 Carré suíno: carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCLUSIVO ME/EPP) 2400 KG 2400 32,04 76896,00 AURORA 13 Coração de Frango: carne de Frango in natura, tipo coração, características adicionais congelado com sif 2000 KG 2000 42,72 85 440,00 MARCA PERDIGÃO FABRICANTE PERDIGÃO O PRAZO DE GARANTIA, SERÁ O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA. "O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação." Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. O prazo de entrega dos bens é 3 (TRÊS) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: EMBALAGEM RECICLÁVEL E/OU SUSTENTÁVEL.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	R CAPTÃO FELIX, 110	(21) 2667-2555	societario@novacont.net	



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA -FIRELI	RS 50,00

**Marca:** Miudo Mix / Trivatti

**Fabricante:** Miudo Mix / Trivatti / Campeiro / Saudah

**Modelo:** Miudo Mix / Trivatti / Campeiro / Saudah

**Descrição:** Carré suíço - carne de porco in natura, tipo carré folheado, apresentação congelada, com sif (IDEM AO ITEM 17 - EXCLUSIVO ME/EPP) Nos preços estabelecidos estão incluídos todos os custos especificados no termo de referência, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, assim como quaisquer outros incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens Validade do produto: 06 (seis) meses. Garantia do produto: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas. Validade da proposta: 12 (doze) meses. Produto ofertado é manufaturado nacional. Marca E Fabricante: Miudo Mix / Trivatti / Campeiro / Saudah KG

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
RJ	Rio de Janeiro	AV DOUTOR AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA, 50	(21) 3975-4986





 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO - O Bane de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.Net  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO</b> Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO  Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo CEP: 89178-000 CNPJ: 95.952.230/0001-67 Telefone: (47) 3547-0179 E-mail: contab@bracodotrombudo.sc.gov.br Site: /www.bracodotrombudo.	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	
	<b>Nr.: 791/2024</b>	
	Processo Administrativo:	23/2023
	Contrato:	41/2023
	Sequencial do Contrato:	5620
	Aditivo:	N/A
	Data da Contratação:	31/03/2023
	Data da Solicitação:	22/03/2024
	Data de Homologação:	31/03/2023

AUTORIZADA por Odirlei Radoll  
**Data da tramitação:** 27/03/2024

**Fornecedor:** NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**Telefone(s):**

**CPF/CNPJ:** 33.842.718/0001-84

**Endereço:**

**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0300100003 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** conforme edital

**Local de Entrega:** MUNIC. BRAÇO DO TROMBUDO

**Objeto da Contratação:** Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC", conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.

**Observações:** Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC", conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.

**Empenho:** 1003/2024

**Despesas:**

**35 - 03.001.04.122.0003.2009.3.3.90.00.00 - Manutenção e Reequipamento de Refeitório dos Servidores**

**Desdobramento :** 3.3.90.30.07.00.00.00

**Recurso :** 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
19	5,000	UND	Farinha de trigo especial branca - enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), rendimento satisfatório, não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, unidade e resíduos ou impurezas. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalagem no máximo 30 dias.	COTRIFLOR	17,7000	88,50
108	10,000	KG	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango sem osso. - Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°	SUBLIME	13,0900	130,90

AUTORIZADA por Odirlei Radoll

Data da tramitação: 27/03/2024

			C, em recipiente isotérmico.			
109	80,000	KG	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango com osso. - Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. frango com osso.	SUBLIME	7,9900	639,20
117	5,000	LT	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta - Sabores variados, embalagem de 1 litro, rótulo de identificação, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	FRIZZO	3,9900	19,95
119	3,000	UND	Margarina sem a presença de leite e derivados - em sua composição, sem lactose, com sal, e sem gordura trans. A embalagem deverá ser em pote de 500gr, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	COAMO	7,1900	21,57
122	12,000	UND	Ervilha Natural Congelada - boa qualidade, selecionada. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 - 350 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.	COPACOL	11,9900	143,88
123	12,000	UND	Milho Verde Natural Congelado - boa qualidade, selecionado. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 - 350 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.	COPACOL	13,9900	167,88
126	65,000	UND	Carne de ave, peito de frango, tipo sassami - Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	SUBLIME	14,9900	974,35
127	25,000	KG	Bacon Defumado em manta embalado a vácuo - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	AFRIB	57,7900	1.444,75
129	30,000	KG	LINGUIÇA MISTA DEFUMADA - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	AFRIB	40,0000	1.200,00
132	20,000	KG	CARNE BOVINA tipo PALETA SETE - embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso. Registro do produto no SIF ou CISPOA.	OESTE	32,7100	654,20
133	38,000	KG	COSTELA SUINA - fresca e sem pele, RESFRIADA sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	LUSSISA	23,6800	899,84
136	25,000	KG	Carne Suína Paleta - resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.	LUSSISA	15,2300	380,75
138	2,000	KG	Presunto cozido embalagem - de 1KG, isento de bolor e ou mau aspecto de conservação, conservado em embalagem plástica atóxica, contendo marca, data da fabricação e validade na embalagem.	LACTOFRIOS	28,0000	56,00

Total Geral: 6.821,77

Braço do Trombudo/SC, 22 de Março de 2024

---

Odirlei Radoll

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO</b> <b>Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO</b> Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo CEP: 89178-000 CNPJ: 95.952.230/0001-67 Telefone: (47) 3547-0179 E-mail: contab@bracodotrombudo.sc.gov.br Site: /www.bracodotrombudo.	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>	
	Nr.: 681/2024	
	Processo Administrativo:	23/2023
	Contrato:	41/2023
	Sequencial do Contrato:	5620
	Aditivo:	N/A
	Data da Contratação:	31/03/2023
	Data da Solicitação:	14/03/2024
	Data de Homologação:	31/03/2023

AUTORIZADA por Joice Muniz da Costa Marangoni

Data da tramitação: 15/03/2024

Fornecedor: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 33.842.718/0001-84

Endereço:

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 0400100004 - SECRETARIA DE EDUCACAO**Condição de Pagamento:****Prazo de Entrega:** conforme edital**Local de Entrega:** MUNIC. BRAÇO DO TROMBUDO**Objeto da Contratação:** Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC", conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.**Observações:** Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Braço do Trombudo/SC", conforme especificações do Anexo I, que faz parte integrante do edital.

Despesa: 70 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.000000

**Empenho:** 829/2024**Despesas:****70 - 04.002.12.365.0005.2023.3.3.90.00.00 - Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Pré-Escola****Desdobramento :** 3.3.90.30.07.00.00.00**Recurso :** 1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
19	100,000	UND	Farinha de trigo especial branca - enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), rendimento satisfatório, não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, unidade e resíduos ou impurezas. Embalagem de 5 kg, com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade mínima 12 meses e data de embalamento no máximo 30 dias.	COTRIFLOR	17,7000	1.770,00
53	10,000	UND	Semente de Gergelim Branco - sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 150 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	DAJU	14,8800	148,80

AUTORIZADA por Joice Muniz da Costa Marangoni

Data da tramitação: 15/03/2024

54	10,000	UND	Semente de Chia - sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 150 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DAJU	8,8800	88,80
108	400,000	KG	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango sem osso. - Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	SUBLIME	13,0900	5.236,00
109	300,000	KG	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango com osso. - Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico. frango com osso.	SUBLIME	7,9900	2.397,00
112	250,000	KG	Carne de ave, peito de frango com osso, congelado - sem acúmulo de líquido no interior da embalagem. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	LEVO	14,9900	3.747,50
114	150,000	KG	Queijo tipo mussarela, sem lactose - isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de até 1Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega	TIROL	58,9000	8.835,00
117	50,000	LT	Bebida láctea fermentada com polpa de fruta - Sabores variados, embalagem de 1 litro, rótulo de identificação, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 mês a contar da data de entrega.	FRIZZO	3,9900	199,50
118	100,000	LT	Bebida láctea zero lactose - fermentada, com polpa de fruta para dieta com restrição a lactose. Embalagem em polietileno, contendo um litro do produto. Resfriado no máximo de 10° C. Prazo de validade mínima de 45 dias. Deverá constar registro no Ministério da Agricultura.	AURORA	13,5000	1.350,00
119	80,000	UND	Margarina sem a presença de leite e derivados - em sua composição, sem lactose, com sal, e sem gordura trans. A embalagem deverá ser em pote de 500gr, com data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA.	COAMO	7,1900	575,20
122	100,000	UND	Ervilha Natural Congelada - boa qualidade, selecionada. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 - 350 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.	COPACOL	11,9900	1.199,00
123	100,000	UND	Milho Verde Natural Congelado - boa qualidade, selecionado. Variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos, embalagem de 300 - 350 g, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando as características do produto.	COPACOL	13,9900	1.399,00
126	300,000	UND	Carne de ave, peito de frango, tipo sassami - Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5°	SUBLIME	14,9900	4.497,00

AUTORIZADA por Joice Muniz da Costa Marangoni

**Data da tramitação:** 15/03/2024

C, em recipiente isotérmico.

	Total Geral:	31.442,80
--	--------------	-----------

Braço do Trombudo/SC, 14 de Março de 2024

\_\_\_\_\_  
Joice Muniz da Costa Marangoni

## **Compras Educação**

---

**De:** NSC COMERCIO DE ALIMENTOS <documentacao.nsc@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 31 de maio de 2024 15:27  
**Para:** compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br  
**Assunto:** MERCADORIA NÃO SERA ENVIADA

Boa tarde tudo bem?

Venho por meio deste informar que não será enviado o pedido do empenho 681/2024 que mandou para nós, ele não será enviado pois já se encerrou o contrato, conversamos até com o advogado referente a isso, e nós corremos o risco de não receber, e também como foi enviado depois que já tinha encerrado o contrato não somos obrigados a enviar as mercadorias, desta maneira não será enviado.

**Atenciosamente,**

***Marieli Gonsalves***  
**NSC Comércio de Alimentos LTDA**  
**WhatsApp: (49) 99834-3562**



Item	Und	Produto	Adriano	KM 15	KM 20	EDSON	EDITH 1	EDITH 2	EMILIA	Refetório	Total	Preço Unitário (cavali)	Preço Total	Total Escolas	Total Refetório	
1	Kg	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango sem osso. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	20	10	15	3	15	15	10	15	103	R\$ 16,99	R\$ 1.749,97	88	R\$ 1.495,12	R\$ 254,85
2	Kg	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango com osso. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	30	20	20	5	20	20	20	80	215	R\$ 8,32	R\$ 1.788,80	135	R\$ 1.123,20	R\$ 665,60
3	Kg	Carne de ave, peito de frango com osso, congelado, sem acúmulo de líquido no interior da embalagem. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	20	5	10	2	5	5	5	10	62	R\$ 18,59	R\$ 1.152,58	52	R\$ 966,68	R\$ 185,90
4	Kg	Bacon Deluminado em manja embalado a vácuo, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPQA.	20					25	10		55	R\$ 21,99	R\$ 1.209,45	55	R\$ 1.209,45	R\$ -
5	Kg	Cesalada de Bordo deluminada embalada a vácuo, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPQA.								15	15	R\$ 53,49	R\$ 802,35	0	R\$ -	R\$ 802,35
6	Kg	UNDOÇA MISTA TIPO BILIMENAU DEUMADA - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPQA.								15	15	R\$ 44,06	R\$ 660,90	0	R\$ -	R\$ 660,90
7	Kg	BIFE DE COXA DO BIFÃO BOVINO, refreado, fresco, não congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPQA.								15	15	R\$ 32,99	R\$ 494,85	0	R\$ -	R\$ 494,85
8	Kg	COSTELA SUINA, fresca e sem pele, REFRIGERADA sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPQA.								45	45	R\$ 32,99	R\$ 1.484,55	0	R\$ -	R\$ 1.484,55
9	Kg	CARNE SUINA BASTIDA, refreada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPQA.								50	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50	0	R\$ -	R\$ 1.099,50
10	Kg	TOTAL								60	60	R\$ 16,49	R\$ 989,40	0	R\$ -	R\$ 989,40
													R\$ 11.432,35		R\$ 4.794,45	R\$ 6.637,90

Empresa:

Data:

Assinatura:

Item	Und	Produto	Adriano	KM 15	KM 20	EDSON	EDITH 1	EDITH 2	EMILIA	Refeitório	Total	Preço Unitário	Preço Total
1	Kg	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango sem osso. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	20	10	15	3	15	15	10	15	103	16,99	
2	Kg	Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango com osso. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	100	20	20	5	20	30	30	80	305	8,32	
3	Kg	Carne de ave, peito de frango com osso, congelado, sem acúmulo de líquido no interior da embalagem. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com 1 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	20	5	10	2	5	5	5	10	62	18,59	
4	Kg	Queijo tipo mussarela fatiado, sem lactose, isento de bolor e mau aspecto de conservação. Embalagem de até 1kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Validade mínima de 30 dias da data de entrega?	20	10	10	1	4	10	6		61	12,69	
5	Kg	Carne de ave, peito de frango, tipo sassami. Apresentar consistência e cor características do produto e carne tenra. Fornecer em embalagem original (do frigorífico de procedência do produto) com até 2 Kg, contendo todos os dados exigidos, como fabricante, data de fabricação e de validade, quadro de valores nutricionais, etc. Sem acúmulo de líquido em seu interior. O produto deverá ter registro no SIF ou SIE e ser transportado em temperatura inferior a 5° C, em recipiente isotérmico.	20					25	10		55	21,99	
6	Kg	Bacon Defumado em manta embalado a vácuo, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.								15	15	53,99	
7	Kg	Costelinha de Porco defumada embalado a vácuo, com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.								15	15	44,06	
8	Kg	LINGUIÇA MISTA TIPO BLUMENAU DEFUMADA - com identificação do produto, rótulo contendo fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA								15	15	32,99	
9	Kg	BIFE DE COXAÍO DURO BOVINO, resfriado, fresco, não congelado, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.								45	45	32,99	

10	Kg	COSTELA SUINA, fresca e sem pele, RESFRIADA sem excesso de gordura, embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.																	50	21,99.
11	Kg	CARNE SUÍNA BISTECA, resfriada embalagem plástica, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIF ou CISPOA.																	60	16,49.
TOTAL																				

Empresa:

Data:

Assinatura:

*Marysio B. Nuyt*  
 Coop. Reg. Agrop. Vale do Itajaí  
 CNPJ: 85.789.782/0025-10  
 Inscr. Est.: 250.276.798



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios.

**2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 1 ano a partir da data de assinatura do contrato.

**3 - FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado os art. 25 e art. 26 do Decreto Municipal nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023:

( ) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

(X) II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

<b>ITEM 1 - Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango sem osso</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia -AC	PR 335/2023	29/09/2023	R\$ 18,25
Prefeitura Municipal São José da Bela Vista	PR 28/2023	04/09/2023	R\$ 18,00
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP	PR 221/2023	17/07/2023	R\$ 18,00
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 18,08</b>

<b>ITEM 2 - Carne de ave, coxa e sobrecoxa de frango com osso</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Associação Escola Família Agricultura do Bico do Papagaio	PR 22/2023	07/12/2023	R\$ 11,30
Associação Apoio da Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho	PR 6/2023	04/12/2023	R\$ 11,25
Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR	PR 44/2023	03/05/2023	R\$ 11,30
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 11,28</b>



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**ITEM 3 - Carne bovina moída, sem gordura, tipo patinho, de 1ª**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Município de Itagiba	PR 007/2024	28/02/2024	R\$ 34,96
Prefeitura Municipal de Coronel Murta / Secretaria de Administração e Finanças	582023	15/09/2023	R\$ 35,00
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto	250548	11/08/2023	R\$ 40,19
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 36,72</b>

**ITEM 4 - Carne bovina coxão mole, fresca e congelada**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	PR 49/2023	08/12/2023	R\$ 35,68
Prefeitura de Tupassi	DL 8/2023	01/09/2023	R\$ 35,00
Ministério da Defesa Comando da Marinha Escola de Aprendizes Marinheiros de Ceará	PR 6/2023	14/08/2023	R\$ 35,06
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 35,25</b>



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

<b>ITEM 5 - Carne de ave, peito de frango com osso</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Associação de Apoio a Escola Estadual Floresta e suas Extensões	PR 2/2023	18/12/2023	R\$ 18,38
Associação Comunidade – Escola do Colégio Estadual Duque de Caxias	PR 3/2023	12/12/2023	R\$ 18,00
Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR	PR 33/2023	12/12/2023	R\$ 18,00
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 18,13</b>

<b>ITEM 6 - Queijo tipo mussarela fatiado</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Município de Lindoeste	PR 3/2023	12/03/2024	R\$ 64,36
Município de Braganey	PE 108/2023	23/01/2024	R\$ 68,20
Prefeitura Municipal de Antônio João/MS	20352_0052023	04/08/2023	R\$ 68,20
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 67,52</b>



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**ITEM 7 - Queijo tipo mussarela fatiado, sem lactose**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Município de Guaramiranga/PR	PE 04/2024	07/03/2024	R\$ 69,85
Prefeitura Municipal de Catuípe	252297	23/08/2023	R\$ 55,00
Prefeitura Municipal de Quatro Barras/PR	20019_842023	27/07/2023	R\$ 55,63
<b>Média dos Preços</b>			R\$ 60,16

**ITEM 8 - Bebida láctea fermentada com polpa de fruta**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Fundo Municipal de Saúde São Joaquim do Monte/PE	PE 002/2024	07/03/2024	R\$ 6,45
Município de Santo Antônio do Sudoeste	PE 068/2023	28/11/2023	R\$ 6,17
Prefeitura Municipal de Tabapuã	00007623	08/08/2023	R\$ 6,49
<b>Média dos Preços</b>			R\$ 6,37





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

<b>ITEM 9 - Bebida láctea zero lactose, fermentada</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Prefeitura Municipal de São Luiz/RR	PR 26/2023	09/01/2024	R\$ 16,65
Prefeitura Municipal de Moreira Sales/PR	PR 33/2023	24/10/2023	R\$ 17,50
Prefeitura Municipal de Joaquim Távora	612023	19/06/2023	R\$ 17,01
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 17,05</b>

<b>ITEM 10 - Margarina sem a presença de leite</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Município de Marilândia do Sul/PR	PE 003/2024	24/11/2023	R\$ 60,00
Prefeitura Municipal de Corguinho	1181	01/11/2023	R\$ 10,60
Município de Quitandinha	PRE MQ- 522023	10/08/2023	R\$ 11,22
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 11,00</b>

<b>ITEM 11 - Requeijão cremoso tradicional</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Câmara Municipal de Formosa	PRE 02/2024	11/03/2023	R\$ 11,89
PM de Torres	PRE 61500- 452-2023	17/11/2023	R\$ 12,59
Câmara Municipal de Pintópolis	162023	16/08/2023	R\$ 11,55
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 12,01</b>



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**ITEM 12- Requeijão cremoso Zero lactose**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Município de Cordilheira Alta/SC	PRE 12/2024	18/03/2023	R\$ 11,95
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul	257123	25/09/2023	R\$ 10,93
Prefeitura de Porto Belo	249474	04/08/2023	R\$ 13,40
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 12,09</b>

**ITEM 13 - Ervilha Natural Congelada**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Ministério da Defesa Comando da Marinha Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	PR 50012023	10/08/2023	R\$ 15,27
Ministério da Defesa Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Grupamento de Engenharia de Construção	PR 252023	26/07/2023	R\$ 17,00
Hospital de Clínicas de Porto Alegre	29473	30/05/2023	R\$ 16,95
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 16,41</b>



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**ITEM 14- Milho Verde Natural Congelado**

<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Ministério da Defesa Comando da Marinha Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha Rio de Janeiro	PR 500012023	10/08/2023	R\$ 24,62
Prefeitura Municipal de Pescaria Brava/SC	21964_142023	18/10/2023	R\$ 13,82
Hospital de Clínicas de Porto Alegre	29473	30/05/2023	R\$ 17,15
<b>Média dos Preços</b>			R\$ 18,53



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

<b>ITEM 15 - Iogurte Natural Integral</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha	PR 442023	15/01/2024	R\$ 4,56
Município de Senhora do Porto	183075504000114-1-0000004-2024	26/03/2024	R\$ 4,60
Município de Laranjeiras do Sul	PRP MLS-1052023	19/12/2023	R\$ 4,55
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 4,57</b>

<b>ITEM 16 - Ricota: fresca</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Fundação Universidade Federal do Pampa	DL 11/2023	01/07/2023	R\$ 32,50
Ministério da Defesa Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Comando 22ª BDA INF SI	PR 152023	25/05/2023	R\$ 31,50



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Governo do Paraná – Casa Militar	14788457000117-1-0000007-2023	19/07/2023	R\$ 31,50
<b>Média dos Preços</b>			R\$ 31,83

**ITEM 17 - Carne de ave, peito de frango, tipo sassami**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Associação de Apoio ao Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim	PR 2/2023	07/12/2023	R\$ 19,99
Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Catarina Pró Reitoria de Administração	PR 192/2023	26/10/2023	R\$ 21,30
Município de Formosa do Sul/SC	PRE 05/2024	08/03/2024	R\$ 22,50
<b>Média dos Preços</b>			R\$ 21,26

**ITEM 18 - Bacon Defumado em manta embalado a vácuo**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon	PR 2/2023	19/12/2023	R\$ 52,00
Comando do Exército 50 Batalhão de Infantaria de Selva/MA	DL 42/2023	01/09/2023	R\$ 52,00
Município de São José dos Quatro Marcos/MT	80511	05/02/2024	R\$ 53,75
<b>Média dos Preços</b>			R\$ 52,58



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**ITEM 19 - COSTELINHA DE PORCO DEFUMADA EMBALADO A VÁCUO**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC	PR 23/2023	15/02/2023	R\$ 52,47
Frigorifico Agrolândia Ltda	Pesquisa direta com o fornecedor	03/05/2023	R\$ 29,00
Supermercado Porto Ltda	Pesquisa direta com o fornecedor	10/05/2023	R\$ 42,95
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 41,47</b>

**ITEM 20- LINGUIÇA MISTA TIPO DEFUMADA**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Comando do Exército Batalhão de Comunicação Divisionário/RS	DL 102/2023	01/07/2023	R\$ 36,99
Comando do Exército Batalhão de Comunicação Divisionário/RS	DL 83/2023	01/06/2023	R\$ 36,99
Prefeitura Municipal de Colatina	251612	21/08/2023	R\$ 43,44
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 39,14</b>



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

<b>ITEM 21 - BIFE DE COXÃO DURO BOVINO</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Secretaria Executiva da Governadoria do Estado de Tocantins/GO	PR 61/2023	03/08/2023	R\$ 37,50
Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio de Manaus	PR 40/2023	15/06/2023	R\$ 35,74
Câmara Municipal de Pacajá/PA	82656	29/02/2024	R\$ 35,94
<b>Média dos Preços</b>			R\$ 36,39

<b>ITEM 22- CARNE BOVINA tipo PALETA SEM OSSO</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT	22116_02720233	24/10/2023	R\$ 32,59
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT	20600_0262023	28/08/2023	R\$ 32,59
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT	20569_02522023	16/08/2023	R\$ 32,59
<b>Média dos Preços</b>			R\$ 32,59



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

<b>ITEM 23 - CARNE BOVINA tipo PALETA SETE</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Município de Santa Fé do Sul		20/12/2023	R\$ 30,90
Prefeitura Municipal de Timbó/SC		26/06/2023	R\$ 27,88
Ministério da Educação Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Cmpus Pinheiral		20/06/2023	R\$ 33,08
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 30,62</b>

<b>ITEM 24 - COSTELA SUINA</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Município de Palotina		29/08/2023	R\$ 21,95
Ministério da Educação Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto	77033	06/12/2024	R\$ 20,00





Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Federal do Paraná			
Prefeitura Municipal de Arenópolis	510130-5-016-2023	02/05/2023	R\$ 24,00
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 25,67</b>

<b>ITEM 25 - CARNE SUÍNA BISTECA</b>			
<b>Órgão Público</b>	<b>Nº Licitação</b>	<b>Data da Licitação</b>	<b>Valor unitário</b>
Associação de Apoio a Escola Nossa Senhora da Natvidade	PR 2/2023	16/01/2024	R\$ 28,25
Associação de Mestres, Pais, Educaandos e Funcionarios do Colegio Estadual Agropecuário de Almas	PR 2/2023	27/12/2023	R\$ 29,85
Ministério da Defesa Comando da Marinha Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo	PR 12/2023	24/10/2023	R\$ 27,82
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 28,64</b>



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**ITEM 26 - PRESUNTO COZIDO EMBALAGEM DE 1KG**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Prefeitura Municipal de Inocência/MS	20938_0962023	30/08/2023	R\$ 29,50
Prefeitura Municipal de Inocência/MS	20938_0962023	11/08/2023	R\$ 29,00
SESI/DRMG - SEDE	DL 6688	16/05/2023	R\$ 29,45
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 29,32</b>

**ITEM 27 - FILÉ DE TILÁPIA**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Prefeitura Municipal de Ubirata/PR	PR 138/2023	29/09/2023	R\$ 50,57
PM de Santo Cristo	57900-15-2024-PCE 1779	09/02/2024	R\$ 50,00
Prefeitura Municipal de Bandeirantes	1779	19/09/2023	R\$ 50,57
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 50,38</b>

**ITEM 28 - COSTELA BOVINA COM OSSO**

Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS	254438	22/09/2023	R\$ 26,20
Prefeitura Municipal de Bandeirantes	1777	19/09/2023	R\$ 24,48
Prefeitura Municipal de Bandeirantes	1779	19/09/2023	R\$ 26,42
<b>Média dos Preços</b>			<b>R\$ 25,70</b>



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ITEM 29 - LINGUIÇA TOSCANA SUINA CONGELADA			
Órgão Público	Nº Licitação	Data da Licitação	Valor unitário
Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME Padre Bernardo	30638611000120-1-000012-2024	22/09/2023	R\$ 26,20
Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME Padre Bernardo	30638611000120-1-000012-2024	19/09/2023	R\$ 24,48
Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME Padre Bernardo	30638611000120-1-000011-2024	19/09/2023	R\$ 26,42
Média dos Preços			R\$ 25,70

**4 - METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

( X ) Média

( ) Mediana

( ) Menor Preço

( ) Outra: Média do Menor Preço entre os fornecedores encontrados.

Justifica-se a adoção de metodologia a fim de encontrar a média de preços baseada no menor preço de cada fornecedor encontrado.

**5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:**

Para o item 19 Costelinha de porco defumada embalado a vácuo pela ausência de mais preços no banco de preços públicos e demais órgãos optou-se pela realização da cotação de preços diretamente com 2 (dois) fornecedores os quais se propuseram a estarem repassando o valor.

Já para os demais itens as cotações de preços foram realizadas em bancos de preços públicos e encontradas as quantidades de orçamentos necessárias.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**6 – MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

Utilizou-se como medida de cálculo para fins de saber o valor médio da hora do serviço que será contratado somando – se todos os três valores obtidos através da pesquisa de preço o qual se dividiu pela quantidade de orçamentos adquiridos obtendo-se o valor médio do produto.

**Preço do item pesquisa 1 + Preço do item pesquisa 2 + Preço do item pesquisa 3 = Média dos preços obtidos**

**7 – ANEXOS:**

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, contendo 175(cento e setenta e cinco) páginas, segue anexa.

Braço do Trombudo, 14 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

GABRIELA GOTZINGER

Data: 14/05/2024 15:05:16-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**GABRIELA GOTZINGER**


Servidora Municipal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.789.782/0025-10</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/1975</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRAVIL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>			
LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>184</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.178-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BRACO DO TROMBUDO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>camila@cravil.com.br</b>		TELEFONE <b>(47) 3531-3000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/06/2024 às 13:44:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.789.782/0025-10  
**Razão Social:** COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI  
**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 184 / CENTRO / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060100480556504932

Informação obtida em 10/06/2024 13:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

COOPERATIVA REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI - CNPJ: 85.789.782/0025-10

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/06/2024

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1937 01.01.010.0799.001....	Rua DUQUE DE CAXIAS	S/N		
37 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns	Rua DUQUE DE CAXIAS	184		
309	Rua DUQUE DE CAXIAS	184		
309	Rua DUQUE DE CAXIAS	184		

Braço do Trombudo (SC), Segunda-feira, 10 de Junho de 2024.

GIOVANNI CARNEIRO  
DA SILVA  
SANTANA:07559086608

Assinado de forma digital por  
GIOVANNI CARNEIRO DA SILVA  
SANTANA:07559086608  
Dados: 2024.06.10 08:39:57 -03'00'

Administrador





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL**  
CNPJ/CPF: **85.789.782/0025-10**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140080772243**  
Data de emissão: **14/03/2024 11:24:30**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/09/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/06/2024 13:49:56



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI**  
**CNPJ: 85.789.782/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:52:53 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **E6EC.AEF8.4399.6C66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 85.789.782/0025-10  
Certidão n°: 40377219/2024  
Expedição: 10/06/2024, às 13:53:46  
Validade: 07/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.789.782/0025-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1877580  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI**

Raiz do CNPJ: 85.789.782

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRACO DO TROMBUDO

Endereço da sede : rua dom pedro i

Certidão emitida às 12:49 de 14/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

VIA ÚNICA

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

19/622034-3



Matricula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)  
2400000908

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA  
214-3

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

# REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL  
Requerimento: 93900000392256

NOME: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

28 JUN 2019

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	019			ESTATUTO SOCIAL
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: HARRY DOROW

Assinatura:

Telefone de contato: 4735313000

Email: contabil@cravil.com.br

RIO DO SUL  
18/06/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.  
À decisão.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

## DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

04/07/19

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Michelly C. Moraes Netto Sabino  
Matricula nº 385266-0-1  
JUCESC

## DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/07/2019

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJAÍ - CRAVIL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

- Cláusula 1ª - A Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí, com a sigla "CRAVIL", inscrita no CNPJ sob nº 85.789.782/0001-42 e na JUCESC 424000090-8, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo: a) Sede e Administração na Rodovia BR 470, km 141, número 6.900, Bairro Canta Galo, CEP 89163-020, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Foro Jurídico na Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. b) Área de ação da Cooperativa será o Estado de Santa Catarina e demais Estados da Federação. c) Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil. CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS - Cláusula 2ª - A

Cooperativa tem por objetivo congregar agricultores familiares e demais agricultores e pecuaristas de sua área de ação, promovendo a defesa de seus interesses econômicos, podendo, para tanto, efetuar a venda em comum de sua produção agrícola e pecuária nos mercados locais, nacionais e internacionais. Parágrafo 1º - Poderá a Cooperativa, desde que seus armazéns estejam com capacidade ociosa, alugá-los e arrendá-los até os limites máximos de ocupação dos mesmos. Parágrafo 2º - Para a consecução de seus objetivos, a Cooperativa deverá: a) Viabilizar, sempre que possível, o transporte do local de produção para as suas dependências os produtos agropecuários de seus associados, desde que os produtos ofereçam qualidade que atenda as exigências de mercado para comercialização e observados ainda os limites das estruturas de recepção e beneficiamento da Cooperativa. b) Preparar, beneficiar, padronizar, armazenar, classificar e industrializar arroz, feijão, milho, soja, leite e seus derivados, peixes e derivados, produção e comercialização de energia renovável (solar fotovoltaica), promovendo ainda, quando for o caso, o registro de marcas para comercialização e, utilizar-se de marcas existentes no mercado, através de concessão de uso. c) Adquirir, fabricar, beneficiar e transformar, na medida em que o interesse socioeconômico o aconselhar, bens de produção agropecuária, tais como: Promover à pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o beneficiamento, o armazenamento, a análise laboratorial, a certificação, a embalagem, a reembalagem e a comercialização de: sementes de arroz, milho, soja, feijão, cebola, aveia, azevém, semente e mudas de hortifrutigranjeiros, sementes e mudas de gramíneas e leguminosas de qualquer espécie para pastagem e cobertura de solo, ração animal, sub. produtos para alimentação animal. E ainda, comercializar na forma atacadista e varejista: fertilizantes, inseticidas, máquinas e implementos agrícolas, produtos veterinários, sêmen, embriões, animais de padrão racial, insumos e ferramentas de uma forma geral, produtos eletrodomésticos, eletrônicos, eletro portáteis, de informática, utilidades domésticas e gêneros de uso doméstico e pessoal. d) Efetuar adiantamento em dinheiro, ou repasse de crédito sobre o valor dos produtos recebidos dos associados em quantia previamente estabelecida e de acordo com as disponibilidades de recursos. e) Associar ou Associar-se a outras Cooperativas singulares, Federações de Cooperativas, Cooperativas Centrais e/ou empresas não cooperativas desde que seja de interesse da sociedade. Parágrafo 3º - A Cooperativa poderá promover, através de departamento próprio ou mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o atendimento nas áreas de assistência técnica, pesquisa agropecuária, saúde, educação e ensino, habitação, preservação do meio ambiente e outras que forem de interesse do quadro social. Este atendimento poderá ser estendido ao quadro funcional da Cooperativa. Parágrafo 4º - A Cooperativa efetuará suas operações sem objetivo de lucro, contudo, atendendo necessidades do quadro social. Parágrafo 5º - A Cooperativa poderá classificar os seus associados por categoria, estabelecendo os critérios para tal em Regimento Interno devidamente aprovado em Assembleia Geral. Parágrafo 6º - A Cooperativa poderá realizar outras parcerias que sejam de interesse da sociedade nos mercados nacionais e internacionais, prestar serviço de representação comercial e agentes de comércio de mercadorias; Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário; Atividades de apoio à agricultura e pecuária; Serviços de agronomia e consultoria nas atividades agrícolas e pecuária; Prestar serviço de florestamento e reflorestamento; Reparação,

A



08/07/2019



conservação, manutenção, e instalação de máquinas, implementos e ferramentas utilizadas em agropecuária; Viabilizar o transporte de produtos, armazenagem, embalagens de produtos e mercadorias; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional de produtos perigosos ou não perigosos; Restaurantes e similares; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Atividades odontológicas; Atividades veterinárias; Teste e análises técnicas; Assessoria em trâmites do comércio exterior, comissária de despacho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de apoio à educação; Assessoria em gestão empresarial; Processamento de dados; Pesquisa de mercado e opinião pública; Análise de materiais; Organização de feiras, exposição, congressos e festas; Atividades esportivas e culturais; Edições de jornais, revistas e publicações em geral de interesse da Cooperativa e de seus associados. Fabricação de alimentos para animais; Preparação e fabricação de leite e derivados; Fabricação, moagem, beneficiamento, classificação, padronização industrialização e comercialização de: arroz, milho, feijão, soja, trigo, aveia, azevém, suas sementes e subprodutos, mudas de hortifrutigranjeiros, sementes e mudas de gramíneas e leguminosas de qualquer espécie para pastagem e cobertura de solo; Fabricação de amidos e féculas de vegetais e cereais; Fabricação de farinha de cereais; Fabricação de farinhas de milho e derivados; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria; fabricação de produtos de carne; preparação de subprodutos do abate. A Cooperativa poderá comercializar como atacadista e no comércio varejista na forma de supermercado, mercado, minimercados, mercearias, armazéns, lojas de insumos agropecuários e lojas de variedades produtos como: Alimentos para animais; Sementes, flores, plantas e gramas; Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; Matérias-primas agrícolas; Medicamentos veterinários; Eletrodomésticos; Equipamentos de áudio e vídeo; Carnes e seus derivados, açougues; carnes bovinas, suínas, de aves, pescados e derivados; Peixaria; Lubrificantes, graxas, combustíveis fósseis e renováveis; Gás liquefeito de petróleo (GLP); Máquinas e equipamentos para uso agrícola e suas peças e partes; Artigos de vestuário e acessórios; Artigos de iluminação; Artigos de cama mesa e banho e artigos têxteis; Suvenires, bijuterias, artesanatos; Artigos de armarinho; Ferragens, ferramentas; Animais vivos; Artigos e alimentos para animais de estimação; Produtos de higiene animal; Hortifrutigranjeiros, legumes e cereais; Artigos esportivos; Artigos de caça, pesca, camping; Tintas e materiais para pintura; Livros, impressos e papéis em geral; Artigos de papelaria; Artigos de viagens; Artigos de uso doméstico; Recipientes, sacos e embalagens em geral; Brinquedos e artigos recreativos; Materiais hidráulicos; Material elétrico; Materiais de Construção em geral; Madeiras e artefatos; Produtos de saneamento domissanitários e Produtos e instrumentos de limpeza de higiene pessoal; Calçados; Artigos de tapeçaria, cortinas, e persianas; Instrumentos musicais e acessórios; Produtos alimentícios em geral; Artigos de festas, flores e frutos artificiais; Artigos para bebê, lonas, carvão e lenha, cartão telefônicos, quinquilharias para uso agrícola, materiais tintórias, contra oxidação e deterioração; Cosméticos; Cutelaria; Arames, telas, fios, cabos, chaves, lâmpadas elétricas, pilhas, aparelhos veterinários, couro e peles, mangueiras, tubos e conexões, torneiras, bicas, ralos, gorduras e óleos comestíveis, condimentos, essências alimentícias e especiarias, café, ervas para infusão, laticínios em geral, margarina e leites e derivados em geral do leite, massas alimentícias, farinhas, fermentos, doces em geral, açúcar e adoçantes, bebidas em geral, xaropes, sucos e substâncias para fazer bebidas.

**CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS - DIREITOS - DEVERES - RESPONSABILIDADES - Cláusula 3ª -** Poderá associar-se à Cooperativa, qualquer pessoa que exerça de forma preponderante, e se dedique à atividade agrícola e pecuária, hortigranjeira, fruticultura, bovinocultura de leite e corte, avicultura, suinocultura, apicultura, piscicultura, florestamento e reflorestamento, ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou em imóvel ocupado por processo lícito dentro da área de ação da sociedade, tendo livre disposição de sua pessoa, bens e produção, que concorde com as disposições deste estatuto e que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da entidade, comprovadamente exerce a atividade agropecuária e não tenha levado a Cooperativa a figurar em ações judiciais, sejam elas de qualquer natureza no polo ativo ou passivo. I - Poderão ainda associar-se pessoas físicas, com comprovado interesse na aquisição de insumos agrícolas e bens de consumo, sendo estas, no entanto, inelegíveis para ocupação de cargos eletivos na Cooperativa. *Parágrafo 1º - O número de Associados é ilimitado*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 4240000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/07/2019



quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. **Parágrafo 2º** - Poderão associar-se à Cooperativa, pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas e correlatas das pessoas físicas associadas. Neste caso, a representação do Associado Pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por meio de pessoa(s) física(s) especialmente designada(s) através de instrumento específico, inclusive para preenchimento da ficha de matrícula. As pessoas físicas que representam as pessoas jurídicas junto à Cooperativa são inelegíveis para ocupação de cargos eletivos na Cooperativa. **Parágrafo 3º** - Para associar-se o interessado deverá preencher a proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a com no mínimo 2 (dois) Associados proponentes em dia com suas obrigações sociais, fornecendo fielmente todos os dados para o preenchimento da sua ficha de matrícula. **Parágrafo 4º** - Da proposta para associar-se deverá constar parecer do Comitê Educativo Local. Na ausência deste, o pedido será apreciado diretamente pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 5º** - A admissão do Associado ocorrerá depois de cumpridas todas as etapas subsequentes: a) Comprovar a legitimidade de seus direitos sobre o uso do imóvel e sua produção. b) A aprovação de sua admissão pelo Conselho de Administração da Cooperativa. c) A assinatura da ficha de matrícula pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo proposto. d) Subscrição pelo proposto das suas respectivas quotas-parte de capital. **Cláusula 4ª** - Cumprindo o disposto na cláusula anterior, o Associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa. I - O Associado tem direito a: a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, ressalvados os casos previstos neste Estatuto; b) Enviar ao Conselho de Administração ou às Assembleias Gerais assuntos que interessem à Cooperativa, devendo estes serem apresentados com antecedência mínima de 90 dias e constar no Edital de Convocação; c) Votar e ser votado para membro dos Conselhos Deliberativo, de Administração, Fiscal, de produção e comitê, exceto para aqueles previstos na Cláusula 3ª item I e Parágrafo 2º, que somente terão direito a voto, mas inelegíveis para ocupar cargos eletivos na cooperativa, ou outros, salvo se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que, só se adquire tal direito após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha sido extinta a relação empregatícia, e ainda, quando estiver enquadrado no item I e Parágrafo 2º da Cláusula 3ª; d) Demitir-se da sociedade quando lhe convier; e) Solicitar, por escrito, mediante protocolo, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data da publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da sociedade, os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, a disposição do Associado; f) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objetivo social; g) Os Associados com número nunca inferior a 20 (vinte), desde que acompanhado de parecer favorável do Comitê Educativo Local, poderão subscrever propostas à Assembleia Geral, por meio do Conselho de Administração, tal pleito, ensejará a sua proposição diretamente pelos proponentes. II - O Associado tem o dever e a obrigação de: a) Subscrever e integralizar a quota-parte mínima de Capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as parcelas do rateio nos custos e encargos operacionais que forem estabelecidos; b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto, regimento interno, normas e resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e deliberações de Assembleias Gerais; c) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial; d) Participar com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da Sociedade, inclusive nas perdas eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las; e) Prestar os esclarecimentos necessários relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se, quando solicitado pela Cooperativa; f) Entregar à Cooperativa toda a Produção comercializável, e realizar com ela as demais operações, que constituem seus objetivos econômicos e sociais, obedecendo às normas regimentais estabelecidas pelo Conselho de Administração; g) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais; h) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse individual oposto ao da Cooperativa; i) Levar por escrito ao conhecimento do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto; j) Pagar sua parte nas perdas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

08/07/2019





eventualmente apuradas em Balanço, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

**Parágrafo 1º** - Será permitido aos Associados entregarem à Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, desde que não afete as operações da Cooperativa, mediante expressa autorização do Conselho de Administração.

**Parágrafo 2º** - Somente terão direito a votar e ser votado nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, os Associados que estiverem em dia com seus compromissos sociais e financeiros com a Cooperativa até 31 de dezembro do exercício anterior, atendido ainda o disposto no Parágrafo 2º, alíneas "a" "b" e "c" da Cláusula 41º.

**Parágrafo 3º** - A entrega da produção do Associado à Cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela Sociedade.

**Cláusula 5ª** - O Associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do Associado pelos compromissos da sociedade perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser invocada em relação à Cooperativa, depois de exigida judicialmente.

**Cláusula 6ª** - As obrigações dos Associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como Associado perante terceiros, passam aos herdeiros prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão, ficando nesse caso a responsabilidade com o sucessor.

**CAPÍTULO IV - DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO**

**Cláusula 7ª** - A demissão do Associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida ao Comitê Educativo Local, sendo por este levada ao Conselho de Administração, em sua primeira reunião e averbada na Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

**Parágrafo Único** - O Associado demitido poderá reingressar no quadro social, ressalvados os impedimentos legais e estatutários, somente depois de transcorridos 3 (três) anos completos de seu desligamento e a devolução total do capital que possuía na Cooperativa.

**Cláusula 8ª** - A eliminação do Associado, que será aplicada em virtude da infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, após notificação ao infrator, por escrito ou através da imprensa. I - Após o recebimento da notificação, ao Associado, automaticamente se abrirá um prazo de trinta dias para apresentar sua justificativa ou regularização, conforme o motivo que deu ensejo à aludida eliminação. II - Os motivos que determinaram a eliminação deverão constar de termos lavrados na ficha de matrícula e assinados pelo Presidente do Conselho de Administração, bem como na notificação acima.

**Parágrafo 1º** - Além de outros motivos, o Conselho de Administração após vencido o prazo da notificação, poderá eliminar o Associado que: a) Venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos; b) Levar a Cooperativa a figurar no polo ativo e passivo de ações judiciais, sejam elas de qualquer natureza; c) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno, das resoluções ou deliberações da Assembleia Geral. d) Deixar de movimentar com a Cooperativa por prazo superior a 13 meses.

**Parágrafo 2º** - A comunicação da decisão de eliminação será remetida ao interessado, através dos Correios, das Filiais da Cooperativa, ou via Cartório, devendo obter-se, para ratificação do ato, a comprovação da entrega da comunicação.

**Parágrafo 3º** - O Associado eliminado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

**Parágrafo 4º** - Quando a infração que motivou a eliminação do Associado, acarretar qualquer dano econômico ou moral para a Cooperativa, deverá o Conselho de Administração tomar as providências legais para que o infrator faça o devido ressarcimento.

**Cláusula 9ª** - A exclusão do Associado será feita: I - Por dissolução da pessoa jurídica; II - Por morte da pessoa física; III - Por incapacidade civil não suprida pelos meios legais; IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

**Cláusula 10ª** - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o Associado terá direito à restituição do saído do capital que integralizou e dos créditos que lhe tiverem sido registrados, descontados quando for o caso o percentual de endividamento da Cooperativa e eventuais dívidas por ele contraídas com a sociedade.

**Parágrafo 1º** - Os critérios de restituição do capital social, para o Associado demissionário, serão definidos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - A restituição de que trata esta Cláusula somente poderá ser exigida depois da aprovação, pela Assembleia Geral, do Balanço

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/07/2019



do exercício em que o Associado tenha sido desligado da Cooperativa. **Parágrafo 3º** - Ocorrendo demissões, eliminações e exclusões de Associados em número tal que as restituições das importâncias referidas na presente Cláusula possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, o Conselho de Administração poderá definir formas de restituição que resguardem a continuidade da sua atividade. **Parágrafo 4º** - Os deveres de Associado perduram, para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu desligamento. **Parágrafo 5º** - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão ressalvados os Incisos II e III da Cláusula 9ª, acarretam o vencimento e a pronta exigibilidade das dívidas dos Associados na Cooperativa, desde que os presentes termos estejam clausulados nos contratos entre esta e aqueles. **Parágrafo 6º** - Os herdeiros do Associado falecido têm direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto. **Parágrafo 7º** - O Associado demitido, eliminado ou excluído poderá participar dos debates na Assembleia Geral que discutir o balanço e as contas do resultado do exercício em que ocorreu o seu desligamento, mas sem direito a voto. **Parágrafo 8º** - É permitido ao Associado que conte com 75 anos completos, solicitar a restituição parcial do saldo do capital que integralizou e dos créditos que lhe tiverem sido registrados, descontados quando for o caso o percentual de endividamento da Cooperativa e eventuais dívidas por ele contraídas com a sociedade, observado que: I - a solicitação deverá ocorrer até 31 de dezembro de cada exercício; II - A restituição de que trata esta Cláusula somente poderá ser exigida depois da aprovação, pela Assembleia Geral, do Balanço do exercício em que o Associado tenha solicitado a restituição; III - Os critérios de restituição parcial do capital social serão definidos e normatizados pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO V - DO CAPITAL - Cláusula 11ª** - O capital da Cooperativa representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variará quanto ao número de quotas-parte subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) atualizado conforme legislação vigente. **Parágrafo Único** - O capital é dividido em quotas-parte no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada. **Cláusula 12ª** - Para ser admitido, o Associado deverá subscrever quotas-parte no valor mínimo de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), sendo este o valor mínimo de capital para admissão. **Parágrafo 1º** - O Associado poderá efetuar o pagamento das quotas-parte da seguinte forma: a) À vista, no ato da admissão; b) Em parcelas, cujo número, prazo e periodicidade será fixado pelo Conselho de Administração c) O número de quotas-partes de capital subscrito por associado não poderá ser superior a ¼ (um quarto) do total de quotas-partes subscritas na cooperativa. **Parágrafo 2º** - A quota-parte é indivisível, intransferível e não pode ser negociada de modo algum nem dada em garantia. Sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre escriturada na Ficha de Matrícula. **Parágrafo 3º** - A transferência de quotas-parte, total ou parcial, será escriturada na Ficha de Matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, dos cessionários e do Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo 4º** - Para efeito de integralização das quotas-parte ou de aumento do Capital Social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e aprovados pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 5º** - As quotas partes, depois de integralizadas, somente poderão ser transferidas, de forma parcial ou integral, entre os associados, ao cônjuge ou filho(s) do associado detentor do capital, mediante aprovação do Conselho de Administração, obedecendo sempre o valor mínimo de quotas-partes de capital necessário e exigido para permanecer ou se tornar sócio da cooperativa. **Parágrafo 6º** - A subscrição de capital inicial (quota mínima) poderá ser complementada, sempre que houver necessidade, por proposição do Conselho de Deliberativo com aprovação da Assembleia Geral. **Parágrafo 7º** - É permitido a Cooperativa pagar juros sobre o Capital Social (quotas-partes) integralizado, respeitado o artigo 24, § 3º, da lei 5.764/71. **Parágrafo 8º** - Os juros previstos no Parágrafo anterior somente poderão ser pagos quando a Cooperativa tiver apurado sobras durante o exercício social. a) O percentual de juros a ser pago sobre o capital integralizado referido neste Parágrafo será anualmente autorizado pelo Conselho de Administração. **Cláusula 13ª** - A Cooperativa reterá, sobre toda a produção entregue e comercializada pelo Associado, o percentual de 1,5% que terá por fim reforçar o capital de giro da Cooperativa e contribuir para seu autofinanciamento. **Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração reverá quando necessário, o percentual a que se refere o Caput desta

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

08/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRA VII

Este documento não será considerado válido sem a autenticação digitalizada em [www.jucecsc.com.br/Documentos/autenticacao.aspx](http://www.jucecsc.com.br/Documentos/autenticacao.aspx)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Cláusula, submetendo-a a aprovação da Assembleia Geral. *Parágrafo 2º* - Os novos investimentos fixos de interesse de um determinado grupo de associados para serem realizados deverão apresentar viabilidade econômica e ser assumidos através de subscrição de quotas-partes pelos Associados envolvidos no setor, Filial ou atividade específica. *Parágrafo 3º* - É permitido a Cooperativa a criação de capital rotativo, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de formação, utilização, liquidação e retirada, mediante normatização do Conselho de Administração. **CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL - Cláusula 14ª** - A Assembleia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa dentro dos limites da Lei e deste Estatuto para tornar válida toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **Cláusula 15ª** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente e terá sua convocação homologada pelo Conselho de Administração, na primeira reunião posterior a convocação. *Parágrafo Único* - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação por escrito de convocação não atendida pelo Presidente ou Conselho de Administração. **Cláusula 16ª** - As convocações das Assembleias Gerais de Segundo Módulo, quando Extraordinárias, terão antecedência mínima de 15 (quinze) dias e, quando Ordinárias, antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a primeira convocação e, em ambos os casos, com uma hora para a segunda e uma hora para a terceira convocação. *Parágrafo Único* - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele conste, expressamente, os prazos para cada uma delas. **Cláusula 17ª** - Não havendo "Quórum" para instalação da Assembleia convocada nos termos da Cláusula anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. **Cláusula 18ª** - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar: I - A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; II - O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização; III - A seqüência ordinária numérica das convocações; IV - A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações; V - O número de Associados existentes na data da sua expedição, bem como o número de Associados com direito a voto, para efeito de cálculo de "Quorum" de instalação; VI - Nome e Assinatura do responsável pela convocação. *Parágrafo 1º* - No caso da convocação ser feita por Associados, o Edital será assinado, no mínimo pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou. *Parágrafo 2º* - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos Associados, publicados em Jornal de circulação na região da sede da Cooperativa e/ou demais meios de comunicação. *Parágrafo 3º* - Quando o Edital referir-se a eleição do Conselho Deliberativo e do Conselho de Administração, deverá constar do Edital o prazo para apresentação das chapas de acordo com o que prediz o Parágrafo 5º da Cláusula 24ª. **Cláusula 19ª** - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, desde que conste na Ordem do Dia, conforme dispositivos da cláusula 24 e seus parágrafos. *Parágrafo Único* - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade poderá a Assembleia designar associados conselheiros provisórios, e assessorados por auditoria, integrado ao Sistema Cooperativista, até a posse dos novos, cuja eleição será convocada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme legislação vigente. **Cláusula 20ª** - O "Quórum" para instalação das Assembleias é o seguinte: I - 2/3 (dois terços) do número de Associados, em condições de votar, em primeira convocação. II - Metade mais 1 (um) dos Associados, em segunda convocação. III - Mínimo de 10 (dez) Associados, na terceira convocação. *Parágrafo 1º* - Para efeito de verificação do "Quórum" de que trata esta Cláusula, o número de Associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas apostas no Livro de Presenças. *Parágrafo 2º* - Constatada a existência de "quórum" e estando no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instalará a Assembleia Geral e, tendo encerrado o Livro ou Lista de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de Associados Presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva Ata, ficando impedido de votar e ser votado o Associado retardatário, independente do motivo que ocasionou o atraso. *Parágrafo 3º* - Será

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019



obrigatória a presença de no mínimo 5 % (cinco por cento) dos Associados na 3ª convocação e metade mais um dos Postos representados, nos casos de: a) Reforma do Estatuto Social. b) Fusão, Incorporação ou Desmembramento. c) Mudança do Objetivo da Sociedade. d) Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação dos liquidantes. **Cláusula 21ª** - Os trabalhos das Assembleias Gerais, serão dirigidos pelo Presidente, em caso de impedimento, será substituído por um dos Vice-Presidentes, designado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - O Presidente da Assembleia poderá nomear pessoa dos quadros da Cooperativa para secretariar e lavrar a ata da Assembleia e ainda, para apresentação dos assuntos previstos nas alíneas "a" e "b" do Inciso I e alínea "a" do Inciso II, da cláusula 25ª deste Estatuto. **Parágrafo 2º** - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo Associado escolhido na ocasião e secretariados por outro Associado convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação. **Cláusula 22ª** - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros Associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram, de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Cláusula 23ª** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, solicitará ao plenário que indique um Associado para coordenar os debates e a votação da matéria. **Parágrafo Único** - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais ocupantes de cargos sociais permanecerão no recinto, à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados. **Cláusula 24ª** - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação. **Parágrafo 1º** - Os assuntos que não constarem expressamente no Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações desta Cláusula, somente poderão ser discutidos após esgotada a ordem do dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - A votação será por aclamação, exceto com relação ao estabelecido na Cláusula 25, inciso I, Alínea "c", em que a votação se dará, obrigatoriamente, de forma secreta. **Parágrafo 3º** - O que ocorrer em Assembleia Geral de 1º e 2º módulo deverá constar de ata lavrada, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, pelos ocupantes de cargos sociais presentes, e por no mínimo uma comissão de 10 (dez) Associados presentes na Assembleia. **Parágrafo 4º** - Na eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho de Administração, o voto será secreto, atendendo às normas usuais e as definidas na Cláusula 25, sendo que no caso de empate, o desempate se fará pelo critério do tempo de filiação à Cooperativa do Candidato a Presidente, elegendo-se a chapa cujo candidato a Presidente tiver filiação mais antiga. **Parágrafo 5º** - Nas eleições para preenchimento dos cargos do Conselho Deliberativo e Conselho de Administração, só poderão concorrer chapas que forem registradas na Secretaria da Cooperativa, no máximo 15 (quinze) dias úteis após o lançamento do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária de Segundo Módulo. **Parágrafo 6º** - As chapas concorrentes à eleição deverão ser compostas de Associados em pleno gozo de seus direitos sociais e que não tenham infringido e estejam em concordância com o Estatuto e Regimento Interno nos últimos 3 anos, e sejam Associados no período mínimo de 2 anos. **Parágrafo 7º** - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria dos Associados presentes, com direito a voto, tendo cada Associado presente direito a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. **Parágrafo 8º** - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia viciadas de erro, dolo, fraude, simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do Estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada. **Parágrafo 9º** - No caso de desistência de componentes da chapa, em número superior a 1/3 (um terço) de seus membros, a mesma perde sua condição de elegibilidade. Existindo mais de uma chapa concorrente, as demais continuam no processo de votação. No caso de chapa única, será necessário recomeçar o processo eleitoral. **Parágrafo 10º** - A(s) Chapa(s) para concorrer(em) à eleição para o Conselho Deliberativo, Conselho de Administração e Conselho fiscal, deverá(ão) conter no conjunto representantes de no mínimo 2/3 das Filiais da área de ação, obedecendo-se para o registro, a ordem de apresentação na Secretaria da Cooperativa. **Parágrafo 11º** - É obrigatória a presença dos candidatos aos cargos de Presidente, ou de um dos Vice-Presidentes ou de um dos Suplentes da(s) chapa(s) registrada(s) para concorrer(em) a eleição do Conselho de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019



Administração em todas as Assembleias de 1º Módulo e na Assembleia Geral Ordinária de 2º Módulo para apuração dos votos. **CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Cláusula 25ª** - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, se desenvolverá em duas etapas para deliberar sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia. I - O 1º Módulo se realizará através de reuniões a serem desenvolvidas em cada Filial, após convocação feita através de carta convite aos Associados, com antecedência mínima de 15 dias, constando data, local, horário da realização e a ordem do dia dos trabalhos, e ainda, afixando a convocação em local visível e de boa circulação do Associado nas dependências da Filial, cabendo analisar e emitir parecer sobre: a) A prestação de contas dos órgãos da Administração, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Independente compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e do plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte. b) Destinação das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, da referida Unidade ou Posto. No primeiro caso, serão deduzidas as parcelas para os Fundos Obrigatórios, na forma estabelecida por este Estatuto. c) Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Deliberativo quando for o caso, na forma estabelecida por este Estatuto. d) Nos casos de eleições para o Conselho de Administração e Conselho Deliberativo, quando for o caso, será formada uma comissão de no mínimo 3 (três) Associados, em cada Filial em pleno gozo de seus direitos sociais, para coordenarem o processo de votação e garantir a inviolabilidade da urna até a Assembleia Geral Ordinária de 2º Módulo que fará a apuração dos votos. II - O 2º Módulo que se realizará através de uma reunião única a ser desenvolvida no município sede da Cooperativa, após convocação conforme Edital na forma estabelecida na Cláusula 16ª deste Estatuto, cabendo deliberar sobre: a) Discussão e aprovação das deliberações sugeridas no que estabelece o Inciso I, alíneas "a" e "b" desta Cláusula. b) Eleição do Conselho Fiscal. c) Escrutínio e homologação da eleição realizada dentro do que estabelece o Inciso I, alínea "c" desta Cláusula. d) Fixação da cédula de presença para os Conselheiros Deliberativos, de Administração e Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões. e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados na Cláusula 27 deste Estatuto. *Parágrafo 1º* - Os membros dos Órgãos Deliberativo, de Administração e Fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas na alínea "a" e "b" do inciso I e alínea "a" e "d" do inciso II desta Cláusula. *Parágrafo 2º* - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas dos Órgãos de Administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto. *Parágrafo 3º* A posse do Conselho Deliberativo, Administração e Fiscal dar-se-á no mesmo dia da Assembleia Geral Ordinária da apuração. **CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Cláusula 26ª** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação. **Cláusula 27ª** - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I - Reforma do Estatuto; II - Fusão, incorporação ou desmembramento; III - Mudança do objetivo da Sociedade; IV - Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação dos liquidantes. *Parágrafo Único* - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes, com direito a voto, para tornar válidas as deliberações de que trata esta Cláusula. **CAPÍTULO IX - DO ÓRGÃO ESTRATÉGICO E DE ADMINISTRAÇÃO - Cláusula 28ª** - O Conselho Deliberativo é o órgão de decisões estratégicas, constituído no total de 25 (vinte e cinco) membros, todos Associados da Cooperativa, eleitos em Assembleia Geral. Compõe-se de 09 (nove) membros do Conselho de Administração com os títulos de Presidente, 04 (quatro) Vice-Presidentes e seus respectivos suplentes, e 16 (dezesseis) conselheiros, para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatório no final de cada mandato a renovação de 1/3 (um terço) de seus componentes. *Parágrafo Único* - O Conselho Deliberativo reúne-se ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que se fizer necessário por convocação do Presidente, por 2/3 dos seus membros e delibera validamente com a presença da maioria de seus membros dentro dos limites legais e estatutários, cabendo-lhe as seguintes



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 4240000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019



atribuições: a) Aprovar planejamento e diretrizes para a consecução dos objetivos econômicos e sociais a serem perseguidos nos anos seguintes. b) Homologar e deliberar sobre o planejamento e orçamento anual, aprovado pelo Conselho de Administração. c) Aprovar projetos de desenvolvimento econômico, industrial da Cooperativa e de desenvolvimento tecnológico da produção primária mediante estudos prévios sobre sua viabilidade. d) Avaliar e deliberar sobre a realização de parcerias no campo econômico com outras cooperativas e empresas não cooperativas. e) Avaliar e deliberar sobre projetos de auto-suficiência financeira da Cooperativa relativo a capital de giro e de investimentos. f) Acompanhar, através das reuniões trimestrais, o cumprimento e execução do planejamento e orçamento anual com o respectivo demonstrativo de resultados. g) Deliberar sobre projetos que visam à diversificação de atividades da Cooperativa nos produtos agropecuários. h) Fixar o valor do pró-labore do Presidente e quando for o caso, o pró-labore do(s) Vice-Presidente(s). **Cláusula 29ª – O Conselho de Administração é o Órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência e responsabilidade de decisão todo e qualquer assunto de ordem econômica e social, de interesse da Cooperativa e de seus Associados, nos termos da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, exceto aqueles previstos na Cláusula 28ª, das alíneas “a” a “h”, que são de competência do Conselho Deliberativo e executadas pelo Conselho de Administração.** **Parágrafo 1º - O Conselho de Administração é constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, todos Associados no gozo de seus direitos sociais com os títulos de Presidente e Vice-Presidentes com seus respectivos suplentes, todos integrantes do Conselho Deliberativo, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito com a renovação obrigatória de no mínimo de 1/3 (terço) dos membros.** **Parágrafo 2º - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do Presidente, por 2/3 (dois terços) de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal, decidindo validamente com a presença da maioria dos seus membros, cabendo-lhe no desempenho de suas funções entre outras, as seguintes atribuições:** a) programar periodicamente as operações e serviços prestados pela Cooperativa, avaliando qualidade e fixando quantidade, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias a sua efetivação; b) Estabelecer em instruções ou regulamento, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras do relacionamento com a Sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões; c) determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade e observar as determinações do Parágrafo 2º da Cláusula 13ª deste Estatuto; d) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços; e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; f) Aprovar o orçamento anual, fixar as despesas da administração em que indique a fonte dos recursos para sua cobertura; g) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação, exclusão e classificação de Associados e suas implicações, bem como as medidas a serem aplicadas; h) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares; i) Estabelecer as normas para o funcionamento da sociedade; j) Contratar assessoria jurídica, econômica e financeira; l) Contratar um serviço independente de auditoria, para o fim e conforme o disposto na Cláusula 112ª, da lei nº 5.764/71 de 16.12.71, Lei Cooperativista e o que dispõe o programa de Autogestão do Cooperativismo Catarinense mencionado na Cláusula 53ª deste Estatuto; m) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos; n) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as proposições dos Associados nos termos das alíneas “b” e “g” da Cláusula 4ª; o) Contrair obrigações, transigir, ceder direitos, adquirir, alienar e onerar bens imóveis da sociedade mediante aprovação expressa da Assembleia Geral; p) Zelar pelo cumprimento das Leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como, pelo atendimento da Legislação trabalhista e fiscal; q) Promover a organização do Quadro Social, através de Comitês Educativos, Conselhos de Produção e/ou outra forma que for de interesse para a Sociedade; r) Destinar, parte dos resultados operacionais obtidos dentro do exercício social como: reajuste ou retorno sobre as produções entregues pelos Associados; s) Receber em doação, dação de pagamento ou adquirir bens

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019



móveis e imóveis com homologação na Assembleia Geral imediatamente seguinte; t) Vender bens móveis e imóveis da Sociedade sem utilidade para o funcionamento da Cooperativa, com homologação na Assembleia imediatamente seguinte. **Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração através de seu Presidente poderá sempre que julgar conveniente, solicitar o assessoramento dos executivos contratados, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que, qualquer um deles apresente previamente projetos sobre questões específicas; **Parágrafo 4º** - As resoluções tomadas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de normatização ou instruções que incorporarão a regimentação interna da Cooperativa; **Parágrafo 5º** - As funções administrativa, financeira, operacional e comercial poderão ser delegadas a técnicos contratados, conforme estrutura organizacional, mediante proposta pelo Presidente e homologada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 6º** - O Presidente prestará serviço em tempo integral ou parcial na Administração da Cooperativa. **Parágrafo 7º** - O(s) Vice-Presidente(s), além das suas funções específicas definidas neste Estatuto, poderá(ão) ser convocado(s) pelo Presidente para prestar(em) serviço em tempo integral ou parcial na Administração da Cooperativa, mesmo que, por prazo determinado, homologado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 8º** - O(s) suplente(s) do(s) Vice-Presidente(s) substituirão seu(s) titular(es) nos impedimentos ou na falta deste(s) e são membros titulares do Conselho Deliberativo. **Cláusula 30ª** - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar todas as atividades da Cooperativa; b) Acompanhar o fluxo de caixa; c) Assinar conjuntamente com um do(s) Vice-Presidente(s) ou outro Conselheiro designado pelo Conselho, Contratos e demais documentos constitutivos de obrigações e instrumentos de mandato; d) Convocar e presidir as Reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos Associados; e) Apresentar ou delegar, conforme previsto no Parágrafo 1º da Cláusula 21ª deste Estatuto, na Assembleia Geral Ordinária: Relatório da gestão; Balanço Demonstrativo das Sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, o Parecer do Conselho Fiscal, e da Auditoria Independente. g) Coordenar a elaboração do plano e orçamento anual relativo às atividades da Cooperativa; h) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho Deliberativo e do Conselho de Administração; i) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele, podendo delegar tal função; j) Representar o Associado como solidário com os financiamentos efetuados pela Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto; l) Contratar e demitir assessores e gerentes, que exerçam cargos de confiança. m) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devam ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que deverá ser mantido em caixa. n) Representar e assinar individualmente em nome da Cooperativa, documentos necessários para escrituração de compra, bem como de venda, de bens móveis e imóveis recebidos, adquiridos e/ou vendidos pela Cooperativa; o) Propor para aprovação do Conselho de Administração estrutura organizacional, normas regimentais e operacionais necessárias para bem gerir os negócios da Cooperativa. p) avaliar a conveniência e fixar limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa. **Cláusula 31ª** - Ao(s) Vice-Presidente(s) atendido o disposto no Parágrafo 7º da Cláusula 29ª quando indicados pelo Conselho de Administração, cabem, entre outras, as seguintes atribuições: a) Assinar, conjuntamente com o Presidente, quando necessário, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações e instrumentos de mandato; b) Substituir o Presidente em seus impedimentos. **Cláusula 32ª** - Serão inelegíveis para o Conselho Deliberativo, Conselho de Administração e Conselho Fiscal: a) O Associado que estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa, do agente de comércio ou administrador de pessoa jurídica que opere em um dos campos econômicos ou que exerça uma das atividades da sociedade, de seus respectivos cônjuges, bem como das pessoas impedidas por Lei ou pelo Estatuto Social, além dos condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; b) O cônjuge, ascendentes, descendentes ou colaterais até segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, dos integrantes dos órgãos estatutários da Cooperativa; c) Os membros do conselho Fiscal em exercício nos seis meses anteriores à data da Assembleia de eleição; **Cláusula 33ª** - É vedado aos membros do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/07/2019



Conselho Deliberativo, Conselho de Administração e aos executivos: a) praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa; b) tomar por empréstimo recursos ou bens da sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus serviços de crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa; c) receber de Associados ou de terceiros qualquer benefício direto ou indiretamente em função do exercício de seu cargo; d) praticar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento; e) operar em qualquer um dos campos econômicos da cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada; f) fornecer sobre qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a cooperativa, estendendo-se tal proibição aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade; **Parágrafo 1º** - O Associado, mesmo que ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento. **Parágrafo 2º** - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho Deliberativo que faltar a duas reuniões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas sem justificativa e o membro do Conselho de Administração que faltar a três reuniões consecutivas ou seis alternadas sem justificativa. **CAPÍTULO X - DO CONSELHO FISCAL - Cláusula 34ª** - A Administração da Sociedade será fiscalizada por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes todos Associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes. **Parágrafo 1º** - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os inelegíveis enumerados no Caput da Cláusula 32ª e nas Alíneas "a" e "b". **Parágrafo 2º** - É expressamente proibida a participação conjunta, nos órgãos de administração e no Conselho Fiscal, do cônjuge, ascendente, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, dos administradores ou membros do Conselho Fiscal. **Cláusula 36ª** - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário com a participação mínima de 3 (três) de seus membros. **Parágrafo 1º** - Em sua primeira reunião escolherá dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta, e um Secretário. **Parágrafo 2º** - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer um dos seus membros efetivos, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral. **Parágrafo 3º** - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião. **Parágrafo 4º** - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos e constarão de ata, lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos em cada reunião, pelos Conselheiros Fiscais presentes. **Cláusula 37ª** - Ocorrendo a vacância de três vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento. **Parágrafo Único** - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho Fiscal que sem justificativa, faltar a 2 (duas) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas, ou a 4 (quatro) durante o ano. **Cláusula 38ª** - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa; c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho Deliberativo e o Conselho de Administração; d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa; e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição; f) Averiguar se existem reclamações dos Associados quanto aos serviços prestados; g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade; h) Averiguar se há problemas com empregados; i) Certificar-se se há exigências ou dever a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo; j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/07/2019





e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias; l) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para Assembleia Geral; m) Dar conhecimento ao Conselho Deliberativo e ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou as autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes. *Parágrafo 1º* - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, empregados, Associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração, sem que, contudo, lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão. *Parágrafo 2º* - Poderá o Conselho Fiscal, ainda, servir-se do trabalho de auditoria interna, empregados da Cooperativa, ou contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa. **CAPÍTULO XI - DOS COMITÊS E CONSELHOS ESPECIAIS - Cláusula 39ª** - O Conselho de Administração poderá criar Comitês Educativos Locais, Núcleos de Desenvolvimento Comunitário e da Produção, Conselhos de Produção, Grupos de Mulheres Cooperativistas, Grupos de Jovens cujo funcionamento e composição serão definidos em regimento específico a cada um, homologados pelo Conselho Deliberativo. **CAPÍTULO XII - DAS RESPONSABILIDADES - Cláusula 40ª** - Os administradores serão responsáveis, pessoalmente, pelos prejuízos que causarem a Cooperativa, inclusive com a obrigação de devolução dos valores recebidos, acrescidos de encargos compensatórios, quando proceder: a) com violação da Lei ou do Estatuto; b) dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; c) responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e violação da Lei ou do Estatuto e pelos atos praticados com culpa ou dolo; *Parágrafo 1º* - A Cooperativa responderá pelos atos que se referem ao Caput da Cláusula anterior e suas alíneas se os houver ratificado ou dele logrado proveito. *Parágrafo 2º* - Os que participarem de ato ou operação em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. *Parágrafo 3º* - Os componentes do Conselho Deliberativo, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal. *Parágrafo 4º* - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer Associado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelos Associados escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os Administradores, para promover a sua responsabilidade. **CAPÍTULO XIII - DO VOTO E REPRESENTAÇÃO - Cláusula 41ª** - O Associado presente nas Assembleias Gerais tem direito apenas a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. *Parágrafo 1º* - Não será permitida a representação por meio de mandatário. *Parágrafo 2º* - Não terá direito de votar e ser votado em Assembleia Geral o Associado que: a) Tenha sido admitido após sua convocação; b) Esteja na infringência de qualquer dispositivo contido no inciso II, da Cláusula 4ª, deste Estatuto; c) Incorra nos casos previstos no Parágrafo 7º da Cláusula 10ª e Cláusula 22ª e no Parágrafo 2º do inciso II da Cláusula 4ª e Parágrafo 6º da Cláusula 24ª e regimentação interna aprovada em Assembleia Geral. **CAPÍTULO XIV - DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRES E PERDAS - Cláusula 42ª** - A Cooperativa é obrigada a constituir; I - O Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de pelo menos 20% (vinte por cento) das sobras líquidas do exercício. Além da taxa de 20% (vinte por cento) acima referida, reverterão em favor do Fundo de Reserva: a) - Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos; b) Os auxílios e doações sem destinação especial. II - O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES) destinado a prestação de assistência aos Associados e seus familiares, aos empregados, elaborar projetos técnicos de interesse da sociedade é constituído de pelo menos 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício. *Parágrafo 1º* - Além do previsto no inciso anterior, reverterem a favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os Associados não tenham tido intervenção. *Parágrafo 2º* - Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pelo respectivo fundo, poderão ser executados



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

08/07/2019



mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não. III - O Fundo Indivisível de Capitalização é constituído de 20% (vinte por cento) das sobras de cada exercício social, para ser aplicado no saneamento, desenvolvimento e melhora do desempenho financeiro da Cooperativa. Para este Fundo Indivisível, também reverterão as sobras distribuídas por Cooperativas Centrais ou Federações de Cooperativas da qual a Cooperativa faça parte e ainda, lucros de empresas controladas ou da qual tenha participação acionária (holding) e também por aporte de capital de empresa não cooperativa, quando ambas formam uma holding, para explorarem atividade e interesses comuns. IV - O Fundo Rotativo de Capitalização permitirá à Cooperativa fazer a captação de recursos junto ao Quadro Social, sob forma de moeda ou em produto, para reforçar o capital de giro, com remuneração previamente determinada pelo Conselho de Administração, em percentuais suportáveis pela atividade objeto da Cooperativa. **Cláusula 43ª** - O Balanço Geral, incluído o confronto da receita e despesa, será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano. *Parágrafo Único*. Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços. **Cláusula 44ª** - As despesas da Sociedade por insuficiência de fundos serão cobertas pelos Associados mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços. **Cláusula 45ª** - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, poderão ser rateadas entre os Associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos na Cooperativa, no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral. **Cláusula 46ª** - Os prejuízos de cada exercício, apurados em Balanço serão cobertos com o saldo do Fundo de Reserva. *Parágrafo Único* - Se, porém, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos referidos nesta cláusula, esses serão rateados entre os Associados, na razão direta dos serviços usufruídos. **CAPÍTULO XV - DOS LIVROS** - **Cláusula 47ª** - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros: I - Matrícula; II - Atas das Assembleias Gerais; III - Atas do Conselho de Administração; IV - Atas do Conselho Fiscal; V - Presença dos Associados nas Assembleias Gerais; VI - Outros Fiscais e Contábeis obrigatórios. *Parágrafo 1º* - Dos livros relacionados nos itens I, II, III, IV e V, desta Cláusula, deverão constar os termos de Abertura e Encerramento subscritos pelo Presidente e os relacionados no Inciso VI deverão ser autenticados pela autoridade competente. *Parágrafo 2º* - É facultada a adoção de livros, folhas soltas, fichas ou arquivos eletrônicos. **Cláusula 48ª** - Nos Livros ou Fichas de Matrícula, os Associados serão inscritos por ordem alfabética do nome, e dele deverão constar: I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência. II - A data de sua admissão, e quando for o caso, a de sua demissão, o pedido de eliminação ou exclusão. **CAPÍTULO XVI - DA DISSOLUÇÃO** - **Cláusula 49ª** - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) Associados, pessoas físicas, se dispuser assegurar sua continuidade, quando: I - Tenha alterado sua forma jurídica; II - Quando o seu número de Associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas ou seu capital se tornar inferior ao estipulado no "CAPUT" da Cláusula 11ª, deste Estatuto, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos. III - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias. *Parágrafo 1º* - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas nesta cláusula, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer Associado. *Parágrafo 2º* - O processo de liquidação somente ocorrerá após deliberação do órgão de representação cooperativista, conforme o disposto nos itens 5.10 e 5.11 do Programa de Autogestão, ao qual a Cooperativa é aderente, na forma da Cláusula 53ª deste Estatuto Social. **CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** - **Cláusula 50ª** - Os saldos dos Fundos a que se referem os incisos I, II e III da Cláusula 42ª deste Estatuto, são indivisíveis entre os Associados, mesmo no caso de liquidação da Sociedade, hipótese em que serão, juntamente com o remanescente, destinados em favor do órgão de representação do cooperativismo. **Cláusula 51ª** - Os mandatos dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração e Fiscal, terão vigência até a realização da Assembleia Geral Ordinária, correspondente ao ano social em qual tais mandatos findam. *Parágrafo Único* - Quando houver troca de membro do Conselho de Administração por término de mandato ou falecimento e que tenha prestado aval e/ou fiança pessoal em financiamento à Cooperativa, deverá a garantia ser substituída com assunção pelo membro sucessor. **Cláusula 52ª** - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

08/07/2019



Cooperativa poderá efetuar operações com não Associados limitados a 30 % (trinta por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios, para suprir cumprimento de contratos ou capacidade ociosa, das instalações industriais, bem como, no fornecimento de bens e serviços. **Cláusula 53ª** - A Cooperativa é aderente ao programa de Autogestão do Cooperativismo Catarinense, devendo cumprir as disposições que foram aprovadas no Encontro Estadual realizado em 15 de novembro de 1991 e ratificado na Assembleia Geral Ordinária da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC em 24 de abril de 1992. **Cláusula 54ª** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei, Estatuto Social e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de representação do cooperativismo. **Cláusula 55ª** - A presente reforma estatutária entra em vigor a partir da data de registro deste Estatuto junto ao órgão competente.

Reforma Estatutária realizada na Assembleia Geral Extraordinária no dia 21 de março de 2019 em Rio do Sul - Santa Catarina.

  
HARRY DOROW  
Presidente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/07/2019

Certifico o Registro em 04/07/2019

Arquivamento 20196220343 Protocolo 196220343 de 28/06/2019 NIRE 42400000908

Nome da empresa COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA VALE DO ITAJAI - CRAVIL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 589893456854109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CF.**

COOP.REG.AGROP.VALE DO ITAJAI, CNPJ nº. 85.789.782/0025.10, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 184, bairro centro, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Rio do Sul, 11 de junho de 2024.

Assinatura do Representante Legal  
Nome: JANAINÁ NIEHUES FACHINI  
CPF: 007.529.749-39

85.789.782/0001-42

**COOPERATIVA REGIONAL  
AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJAI**

BR 470, N° 6.900 - KM 141  
CANTA GALO - 89.163-020

RIO DO SUL - SC